

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Nº PROCESSO

526

DATA

24/02/2026

INTERESSADO:

Secretaria de Educação

ASSUNTO:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino conforme a necessidade da Secretaria municipal de Educação - SEMED

INEX.05/2026



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 18.172.388/0001-73
João Pedro Freitas da Silva Filho,



Objeto

Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barra do Corda – MA.

Justificativa da Necessidade

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda enfrenta um desafio crítico relacionado ao fornecimento de livros do Ensino Fundamental para SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão para as escolas municipais. A falta de um fornecimento adequado e contínuo desses materiais compromete a qualidade do ensino, uma vez que os livros do Ensino Fundamental para SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão são ferramentas essenciais para o processo de aprendizagem dos alunos. A ausência ou insuficiência desses recursos impacta diretamente o desempenho escolar e a equidade no acesso à educação de qualidade.



A situação afeta diretamente alunos, professores e gestores escolares. Os alunos são prejudicados pela falta de materiais necessários para acompanhar o currículo escolar, enquanto os professores enfrentam dificuldades em planejar e executar suas aulas de maneira eficaz. Gestores escolares, por sua vez, lidam com a pressão de garantir que todos os alunos tenham acesso igualitário aos recursos educacionais, o que é fundamental para o cumprimento das diretrizes educacionais e metas de aprendizagem.

Resolver este problema é de interesse público, pois a educação de qualidade é um direito fundamental e um pilar para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. Ao garantir o fornecimento contínuo de livros do Ensino Fundamental para SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão, espera-se melhorar o desempenho acadêmico dos alunos, aumentar a eficiência do ensino e promover a equidade educacional. Além disso, a solução desse problema pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que os investimentos em educação sejam efetivos e alcancem os resultados desejados.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 24 de abril de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fis nº 03
Proc. nº 526
Aprovado
EHL



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: BRUNO DE ARAÚJO AKASHI – Portaria nº 548/2025
FISCAL DE CONTRATO: RAFAEL SANTOS ARRUDA – Portaria nº 129/2025
GESTOR DO CONTRATO: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO – Portaria nº 281/2025



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-14-2.	UNID	1.260
2.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE ATIVIDADES 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA – OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-50-0. PARA ALUNO E PROFESSOR	UNID	1.340
3.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-31-9.	UNID	1.160
4.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE JOGOS 2º ANO - MATEMÁTICA - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-53-1. PARA ALUNO E PROFESSOR	UNID	1.240
5.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS – LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-15-9.	UNID	80
6.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-32-6.	UNID	80
7.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-19-7.	UNID	1.410
8.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-45-6.	UNID	1.410
9.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE JOGOS 5º ANO - MATEMÁTICA - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-49-4. PARA ALUNO E PROFESSOR	UNID	1.080
10.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS – LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO – OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-20-3.	UNID	70
11.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-36-4.	UNID	70
12.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 9º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-27-2.	UNID	1.481
13.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 9º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-42-5.	UNID	1.481
14.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO - COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-28-9.	UNID	70
15.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO – OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-43-2.	UNID	70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Arquivado em 24/02/2025
Pelo(a) *[assinatura]*
Assessor(a) *[assinatura]*
Processo nº 626
Folha nº 04

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Autorizo o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

Barra do Corda - MA, 24 de fevereiro de 2026

[assinatura]
João Pedro Freitas da Silva Filho
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 281/2025



PORTARIA Nº 281/2025 – GAB, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO INTERINO DA EDUCAÇÃO E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

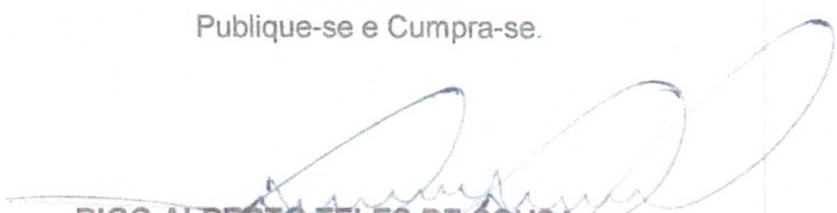
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 569.930.214-04, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dez de junho de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PORTARIA Nº 129/2025 – GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, RAFAEL SANTOS ARRUDA, inscrito no CPF sob o nº 054.036.353-78, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia dois de janeiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PORTARIA Nº 548/2025 – GAB, DE 11 NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires - Membro

II - Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
onze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELIS
DE
SOUSA:25302655349

Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE
SOUSA:25302655349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=11067126000108, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2025.11.11 15:37:02 -03'00'

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 18.172.388/0001-73



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

João Pedro Freitas da Silva Filho



Problema Resumido

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento adequado e contínuo de livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão para atender às demandas educacionais das escolas municipais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda enfrenta um desafio crítico relacionado ao fornecimento de livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão, instrumento fundamental para o monitoramento da aprendizagem dos estudantes da rede pública de ensino. A falta de um fornecimento adequado e contínuo desses materiais compromete a qualidade do ensino, uma vez que os livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão são ferramentas essenciais para o processo de aprendizagem dos alunos. A ausência ou insuficiência desses recursos impacta diretamente o desempenho escolar e a equidade no acesso à educação de qualidade.

A situação afeta diretamente alunos, professores e gestores escolares. Os alunos são prejudicados pela falta de materiais necessários para acompanhar o currículo escolar, enquanto os professores enfrentam dificuldades em planejar e executar suas aulas de maneira eficaz. Gestores escolares, por sua vez, lidam com a pressão de garantir que todos os alunos tenham acesso igualitário aos recursos



educacionais, o que é fundamental para o cumprimento das diretrizes educacionais e metas de aprendizagem.

Resolver este problema é de interesse público, pois a educação de qualidade é um direito fundamental e um pilar para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. Ao garantir o fornecimento contínuo de livros do Ensino Fundamental do SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão, espera-se melhorar o desempenho acadêmico dos alunos, aumentar a eficiência do ensino e promover a equidade educacional. Além disso, a solução desse problema pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que os investimentos em educação sejam efetivos e alcancem os resultados desejados.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Garantir o fornecimento adequado e contínuo de livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão é essencial para atender às demandas educacionais das escolas municipais de Barra do Corda. A definição precisa dos requisitos é fundamental para assegurar que a contratação atenda às necessidades identificadas, sem comprometer a competitividade.

- **Variedade de Títulos:** A solução contratada deve incluir uma ampla gama de títulos que atendam a todos os níveis de ensino oferecidos nas escolas municipais, desde a educação infantil até o ensino fundamental.
- **Atualização de Conteúdo:** Os livros fornecidos devem conter edições atualizadas, garantindo que o conteúdo esteja alinhado com as diretrizes curriculares nacionais e locais.
- **Qualidade do Material:** Os livros devem ser impressos em material durável e de alta qualidade, com encadernação resistente que suporte o uso diário pelos alunos.
- **Prazo de Entrega:** A entrega dos livros deve ocorrer em tempo hábil, de modo a garantir que estejam disponíveis no início do ano letivo ou conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação.
- **Conformidade com Normas Educacionais:** Todos os livros devem estar em conformidade com as normas e diretrizes educacionais vigentes, incluindo aprovação por órgãos competentes, quando aplicável.
- **Capacidade de Atendimento:** O fornecedor deve demonstrar capacidade logística para atender a todas as escolas municipais, garantindo a distribuição eficiente dos livros.
- **Suporte e Atendimento:** A solução contratada deve incluir suporte técnico e atendimento ao cliente para resolver eventuais problemas relacionados ao fornecimento e qualidade dos livros.



- **Sustentabilidade:** Sempre que possível, os materiais devem ser produzidos com práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

AQUISIÇÃO DIRETA DE LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão

Descrição: Compra direta de livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão de editoras ou distribuidoras especializadas, garantindo o fornecimento contínuo para as escolas municipais.

Vantagens:

- Controle direto sobre a seleção de títulos e edições.
- Possibilidade de negociação de preços e prazos com fornecedores.
- Atendimento imediato às necessidades específicas das escolas.

Desvantagens:

- Dependência de processos licitatórios, que podem ser demorados.
- Necessidade de espaço para armazenamento dos livros adquiridos.
- Risco de desatualização dos materiais ao longo do tempo.

PARCERIAS COM EDITORAS

Descrição: Estabelecimento de parcerias com editoras para fornecimento contínuo de livros do Ensino Fundamental do SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão, possivelmente com condições especiais.

Vantagens:

- Possibilidade de obter descontos ou condições vantajosas.
- Acesso a materiais atualizados regularmente.
- Redução de custos logísticos com entregas programadas.

Desvantagens:

- Dependência de acordos contratuais que podem limitar a flexibilidade.
- Possível restrição na escolha de títulos e edições.
- Risco de interrupção no fornecimento em caso de problemas com a editora.

PLATAFORMA DIGITAL DE LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão

Descrição: Implementação de uma plataforma digital para acesso a livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão em formato eletrônico, disponível para alunos e professores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Vantagens:

- Redução de custos com impressão e logística.
- Atualização rápida e fácil dos materiais didáticos.
- Acesso remoto e contínuo para alunos e professores.

Desvantagens:

- Necessidade de infraestrutura tecnológica adequada nas escolas.
- Dependência de conectividade à internet.
- Possível resistência de usuários à mudança do formato físico para digital.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COMPRAS

Descrição: Formação de um consórcio com outros municípios para a compra conjunta de livros do Ensino Fundamental do SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão, visando economia de escala.

Vantagens:

- Redução de custos unitários devido ao volume de compra.
- Maior poder de negociação com fornecedores.
- Compartilhamento de experiências e boas práticas entre municípios.

Desvantagens:

- Complexidade na gestão do consórcio e nas decisões conjuntas.
- Necessidade de harmonização das necessidades entre diferentes municípios.
- Possível demora na implementação devido à coordenação entre as partes.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela aquisição direta de livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão para a Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda apresenta-se como uma solução técnica e economicamente viável para atender às demandas educacionais das escolas municipais. Do ponto de vista técnico, essa abordagem permite um desempenho esperado elevado, pois garante que os materiais sejam atualizados e alinhados com as diretrizes curriculares vigentes. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, uma vez que os livros são recursos tradicionais e amplamente utilizados no ambiente escolar, facilitando sua implementação imediata. Além disso, a solução é escalável, permitindo ajustes no volume de aquisição conforme o aumento ou a diminuição do número de alunos matriculados.

Operacionalmente, a aquisição direta de livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão oferece confiabilidade e continuidade no fornecimento, visto que a negociação direta com editoras ou distribuidoras permite estabelecer prazos de entrega que atendem às necessidades do calendário escolar. A adaptabilidade da solução ao contexto local é



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



garantida pela possibilidade de escolher materiais que considerem as especificidades regionais, culturais e pedagógicas das escolas de Barra do Corda. A manutenção e suporte são simplificados, uma vez que a relação direta com os fornecedores facilita a resolução de eventuais problemas de entrega ou qualidade dos materiais.

Sob a perspectiva econômica, a aquisição direta apresenta um excelente custo-benefício. A negociação direta possibilita a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, além de reduzir custos indiretos associados a processos licitatórios mais complexos e demorados. O retorno sobre o investimento é percebido na melhoria da qualidade do ensino, uma vez que os alunos terão acesso a materiais atualizados e adequados às suas necessidades. A eficiência administrativa é aumentada, pois a solução reduz a burocracia e agiliza o processo de aquisição, permitindo que a equipe da secretaria se concentre em outras atividades estratégicas.

No que diz respeito ao interesse público e à viabilidade, a solução contribui significativamente para a melhoria da educação pública em Barra do Corda, garantindo que todos os alunos tenham acesso a materiais de qualidade. Essa alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois oferece maior controle sobre a seleção de títulos e edições, além de permitir uma resposta mais ágil às demandas educacionais. A escolha pela aquisição direta, portanto, alinha-se com o objetivo de promover uma educação de qualidade e acessível, atendendo de forma eficaz ao interesse público.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-14-2.	UNID	1.260	R\$ 247,50	R\$ 311.850,00
2.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE ATIVIDADES 2º ANO - LINGUA PORTUGUESA - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-50-0. PARA ALUNO E PROFESSOR	UNID	1.340	R\$ 129,00	R\$ 172.860,00
3.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-31-9.	UNID	1.160	R\$ 247,50	R\$ 287.100,00
4.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE JOGOS, 2º ANO - MATEMÁTICA - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-53-1. PARA ALUNO E PROFESSOR	UNID	1.240	R\$ 129,00	R\$ 159.960,00
5.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-15-9.	UNID	80	R\$ 269,50	R\$ 21.560,00
6.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-32-6.	UNID	80	R\$ 269,50	R\$ 21.560,00
7.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-19-7.	UNID	1.410	R\$ 247,50	R\$ 348.975,00
8.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-45-6.	UNID	1.410	R\$ 247,50	R\$ 348.975,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fls nº 14
Pre.º nº 526
Secret.º
CPL

9.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE JOGOS 5º ANO - MATEMÁTICA - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-49-4. PARA ALUNO E PROFESSOR	UNID	1.080	R\$ 129,00	R\$ 139.320,00
10.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-20-3.	UNID	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
11.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-36-4.	UNID	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
12.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 9º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-27-2.	UNID	1.481	R\$ 247,50	R\$ 366.547,50
13.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 9º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-42-5.	UNID	1.412	R\$ 247,50	R\$ 366.547,50
14.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO - COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-28-9.	UNID	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
15.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-43-2.	UNID	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.620.715,00		



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento formal da contratação, com adjudicação em lotes distintos, é a escolha mais adequada para a aquisição direta de livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda. Essa abordagem permite que a Secretaria de Educação tenha maior controle sobre a seleção de títulos e edições, atendendo de forma precisa às necessidades específicas de cada escola. Além disso, possibilita a negociação de preços e prazos com diferentes fornecedores, garantindo flexibilidade e potencial redução de custos.

A divisão em lotes distintos favorece a competitividade, pois permite que diferentes fornecedores participem do processo licitatório, aumentando as chances de obter propostas mais vantajosas. Isso também contribui para a economia de escala, já que a compra em grandes volumes por lote pode resultar em melhores condições comerciais. A gestão dos contratos torna-se mais eficiente, pois cada lote pode ser monitorado separadamente, facilitando o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais.

Por fim, essa estratégia de parcelamento atende ao interesse público ao assegurar que as escolas recebam os materiais necessários de forma oportuna e adequada. A responsabilidade técnica é melhor distribuída, pois cada fornecedor é responsável por seu lote específico, reduzindo riscos de desatualização e problemas de armazenamento. Assim, a solução escolhida equilibra eficiência operacional e qualidade no atendimento às demandas educacionais do município.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A aquisição direta de livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão possibilitará a negociação de preços mais competitivos com editoras e distribuidoras, resultando em economia significativa para o município. A redução de intermediários e a compra em volume podem garantir descontos adicionais, maximizando o custo-benefício.

Otimização de recursos

A centralização do processo de compra permite uma melhor alocação de recursos humanos, reduzindo a necessidade de múltiplas equipes para gerenciar diferentes fornecedores. O armazenamento centralizado otimiza o uso de espaço e facilita a distribuição eficiente dos livros para as escolas, minimizando desperdícios.

Eficiência e eficácia

A solução escolhida garante que as escolas recebam os livros no tempo necessário, melhorando a qualidade do ensino e a satisfação dos alunos e professores. A capacidade de selecionar títulos e edições específicas permite atender às necessidades curriculares de forma mais precisa, aumentando a eficácia educacional.

Indicadores ou metas mensuráveis

1. Redução de 15% nos custos totais de aquisição de livros em comparação com o ano anterior.
2. Diminuição do tempo médio de entrega dos livros para as escolas em 20%.
3. Aumento de 25% na satisfação dos professores com a disponibilidade e qualidade dos materiais didáticos.
4. Redução de 10% no espaço de armazenamento necessário devido à otimização logística.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a aquisição direta de livros do Ensino Fundamental do SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão, é essencial garantir a existência de um espaço adequado para armazenamento. Este espaço deve ser climatizado para preservar a integridade dos materiais, evitando danos causados por umidade ou calor excessivo. Além disso, é necessário que o local tenha fácil acesso logístico para facilitar a recepção e distribuição dos livros para as escolas municipais, considerando a movimentação de volumes significativos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Outra providência crucial é a capacitação de servidores responsáveis pela seleção e avaliação dos livros do Ensino Fundamental do SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão. Esses profissionais devem estar aptos a identificar as necessidades específicas de cada escola e negociar com fornecedores, garantindo que os materiais adquiridos atendam aos requisitos pedagógicos e curriculares. Essa capacitação pode incluir treinamentos sobre critérios de avaliação de qualidade e atualidade dos conteúdos.

Por fim, é importante prever a obtenção de licenças ou autorizações necessárias para a compra e distribuição dos livros, caso existam restrições específicas relacionadas a direitos autorais ou importação de materiais. Isso assegura que a aquisição e o uso dos livros estejam em conformidade com as normas vigentes, evitando problemas legais que possam comprometer a continuidade do fornecimento.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Sim

Para garantir o funcionamento pleno da solução escolhida, algumas contratações correlatas são necessárias. Primeiramente, é essencial contratar serviços de logística e transporte para assegurar que os livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão sejam entregues de forma eficiente e segura nas escolas municipais. Isso é indispensável para evitar atrasos e garantir que os materiais cheguem em boas condições.

Além disso, é necessário considerar a contratação de serviços de armazenamento. Como a aquisição de livros em grande quantidade requer espaço adequado para estocagem, é importante ter um local apropriado que ofereça condições de conservação e segurança, evitando danos aos materiais.

Outro ponto a ser considerado é a contratação de serviços de inventário e controle de estoque. Isso é fundamental para manter a organização e o acompanhamento dos livros adquiridos, garantindo que as escolas tenham acesso aos materiais conforme necessário e evitando perdas ou extravios.

Essas contratações são indispensáveis para assegurar que a aquisição direta de livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão atenda plenamente às necessidades educacionais, sem comprometer a qualidade e a eficiência do fornecimento.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Consumo de Recursos Naturais

A produção e transporte dos livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão podem resultar em consumo significativo de papel e outros materiais, impactando recursos florestais e energéticos.

Emissões de Carbono

O transporte dos livros das editoras até as escolas pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a poluição atmosférica.

Resíduos Sólidos

O descarte inadequado de livros desatualizados pode aumentar a quantidade de resíduos sólidos no município.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar a aquisição de livros produzidos com papel reciclado ou de origem certificada.

Estabelecer parcerias com fornecedores que utilizem práticas de logística sustentável, reduzindo emissões de carbono.

Implementar um programa de coleta e reciclagem de livros desatualizados, em parceria com cooperativas locais.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para otimizar a distribuição e reduzir impactos logísticos.

Considerar a viabilidade de digitalização parcial dos materiais para diminuir a dependência de recursos físicos.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Barra do Corda - MA, 24 de Fevereiro de 2026.

João Pedro Freitas da Silva Filho
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 281/2025

Fis. nº 18
pág. 1 de 1
526
[assinatura]

PARECER PEDAGÓGICO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA DE BARRA DO CORDA – MA

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO AO FORTALECIMENTO DAS APRENDIZAGENS E PREPARAÇÃO PARA AVALIAÇÕES EXTERNAS, POR PROCESSO DE INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Barra do Corda – MA.

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer pedagógico tem por objetivo justificar a necessidade da aquisição de material didático complementar para o Ensino Fundamental, com foco no fortalecimento das aprendizagens essenciais e na preparação dos estudantes para as avaliações externas.

O material analisado refere-se à Coleção Avança Mais, destinada aos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, a qual apresenta proposta pedagógica estruturada e alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A Coleção Avança Mais contempla materiais específicos para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

O material inclui:

- Livro do aluno;
- Livro do professor;
- Cadernos de atividades e jogos pedagógicos;
- Atividades focadas no desenvolvimento das competências leitora, escritora e lógico-matemática;
- Propostas de recomposição e consolidação das aprendizagens.

[assinatura]

A metodologia adotada favorece o acompanhamento pedagógico contínuo, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar e para o alcance das metas educacionais estabelecidas pelo município.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O PNLD, apesar de ser um programa de ampla cobertura nacional, possui limitações quanto à oferta de obras específicas que atendam à realidade regional, às diretrizes curriculares locais e às necessidades pedagógicas específicas de cada escola. Algumas áreas do conhecimento, bem como projetos interdisciplinares, de letramento, literatura infanto-juvenil e inclusão educacional, não são completamente contempladas pelo catálogo do PNLD.

Além disso, o currículo escolar, amparado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), exige recursos didáticos atualizados e diversificados que dialoguem com a realidade dos alunos e promovam o pensamento crítico, a formação integral e o incentivo à leitura.

A ausência desses materiais compromete diretamente o processo de ensino-aprendizagem, limitando o acesso dos estudantes a conteúdos essenciais para seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social.

3. QUANTITATIVO DE ALUNOS

Segue abaixo o levantamento atualizado de alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino de Barra do Corda – MA, o Ensino Fundamental possui o seguinte quantitativo de alunos:

• Anos Iniciais (2º e 5º ano): 2.686 alunos
• Anos Finais (9º ano): 1.223 alunos

Totalizando 3.909 alunos atendidos pelo material proposto.

Ainda, para fins de complementação das informações, anexamos também o levantamento de 2026, explicando logo após algumas observações necessárias.



QUANTITATIVO DE ALUNOS POR MODALIDADE DE ENSINO - ZONA URBANA E RURAL 2026

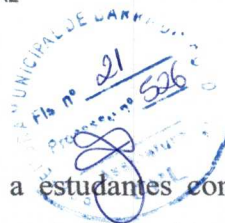
LOCALIDADE	EDUCAÇÃO INFANTIL					ENSINO FUNDAMENTAL										EJA				AEE
						ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS					ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS		
	Maternal I	Maternal II	Maternal III	PRÉ I	PRÉ II	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	1º/3º EJA	4º/5º EJA	6º/7º EJA	8º/9º EJA		
ZONA URBANA	74	272	576	726	726	821	802	880	873	864	1041	1000	875	852	158	29	66	89	596	
			2374					4240					3768		187		155			
ZONA RURAL	0	112	287	308	321	328	388	355	342	397	397	354	341	371	45	32	0	0	47	
			1028					1810					1463		77		0			
ESCOLAS INDÍGENAS	65	83	149	170	182	219	161	124	88	74	22	0	0	0	87	13	401	137	26	
			649					666					22		100		538			
TOTAL			4051					6716					5253		364		693		669	
TOTAL GERAL	17077																			
OBS: Dados preliminares - 2026																				

Informamos que o quantitativo de alunos referente ao levantamento de 2026 do município sofreu uma pequena alteração para mais, **em decorrência da efetivação de novas matrículas** que ocorreram após a realização do levantamento. Trata-se de uma situação comum e prevista, considerando que, mesmo após o envio das informações censitárias, ainda podem ocorrer ingressos de alunos na rede municipal de ensino por diversas razões, como transferências e movimentações típicas do início do ano letivo. Dessa forma, para fins de acompanhamento e planejamento interno, a Secretaria Municipal de Educação consolidou os dados atualizados, os quais estão apresentados na planilha anexa, extraída das informações da SEMED, junto a equipe pedagógica.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos livros ora solicitados é de **caráter essencial e urgente** pelos seguintes motivos:

- **Ausência de oferta pelo PNLD:** Os títulos indicados não constam no catálogo vigente do programa, impossibilitando sua obtenção por meio dos repasses federais.
- **Relevância pedagógica:** Os livros selecionados foram indicados por docentes e coordenação pedagógica com base em critérios didáticos e metodológicos que atendem ao projeto político-pedagógico da instituição.
- **Desenvolvimento integral dos alunos:** As obras propostas promovem o estímulo à leitura, o pensamento crítico, a interdisciplinaridade e a ampliação do repertório cultural dos alunos.



- **Inclusão e diversidade:** Alguns dos títulos visam atender a estudantes com necessidades educacionais específicas ou abordar temáticas de diversidade cultural, social e étnico-racial, contribuindo para uma educação inclusiva e plural.
- **Complementação curricular:** Os materiais complementam os conteúdos previstos no currículo escolar e potencializam o desempenho dos alunos em avaliações externas e internas.

Destaca-se que a estrutura pedagógica das coleções **Avança Mais** apresenta alinhamento com as avaliações externas em larga escala, tanto no âmbito nacional quanto estadual. Nesse contexto, o material contempla atividades, exercícios e simulados elaborados a partir das habilidades e descritores presentes nas matrizes de referência das avaliações educacionais.

No âmbito estadual, ressalta-se a consonância com o **SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão**, instrumento fundamental para o monitoramento da aprendizagem dos estudantes da rede pública de ensino. As atividades propostas no material dialogam com as competências avaliadas nesse sistema, possibilitando aos estudantes maior familiaridade com o formato das avaliações e com os níveis de proficiência exigidos.

No cenário nacional, o material também contribui para a preparação dos estudantes para o **SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica**, avaliação que subsidia o cálculo do **IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**, indicador amplamente utilizado para aferir a qualidade da educação no país. Ao desenvolver habilidades de leitura, interpretação de textos, raciocínio lógico e resolução de problemas, o material fortalece competências essenciais para o avanço dos indicadores educacionais da rede de ensino.

Além disso, o material oferece instrumentos que auxiliam o professor no acompanhamento sistemático do desempenho dos estudantes, permitindo a identificação de dificuldades de aprendizagem e o planejamento de intervenções pedagógicas mais eficazes, com foco na recomposição e no fortalecimento das aprendizagens.

Considerando a qualidade pedagógica do material, sua organização didática, o alinhamento com a BNCC e com as matrizes de referência das avaliações externas, bem como sua contribuição para a preparação dos estudantes para o **SEAMA**, **SAEB** e para a



melhoria dos indicadores educacionais como o **IDEB**, entende-se que as coleções **Avança Mais** constituem um importante recurso de apoio ao trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares.

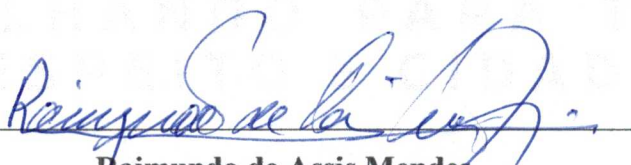
5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer técnico recomenda a aquisição dos livros especificados, por meio de processo licitatório regular, considerando a necessidade extrema da medida para assegurar a qualidade do ensino e o pleno desenvolvimento dos estudantes, conforme determina a legislação educacional vigente (LDB nº 9.394/96 e BNCC).

Ressalta-se que a aquisição desses livros não visa substituir o material do PNLD, mas sim complementar e enriquecer o processo educativo com obras que dialoguem com as demandas específicas da comunidade escolar e contribuição direta para o fortalecimento das aprendizagens e melhoria dos resultados nas avaliações externas.

É o parecer.

Barra do Corda, 24 de fevereiro de 2026.


Raimundo de Assis Mendes
Chefe do Departamento Pedagógico
Portaria nº 151/2025



PORTARIA Nº 151/2025 – GAB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“NOMEIA OCUPANTE PARA A FUNÇÃO
COMISSIONADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO
PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –
SEMED DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, RAIMUNDO DE ASSIS MENDES, para exercer a
função comissionada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED** do município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
desde o dia três de fevereiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>
Para: opcaocomercioeservicos@gmail.com

26 de fevereiro de 2026 às 11:05

Bom dia.

Segue em anexo, carta consulta para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. De já, nosso muito obrigado

--
Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



CARTA CONSULTA LIVROS DIDATICOS COMPLEMENTARES.docx
350K

CARTA CONSULTA

ILDOMAR SANTOS CHAVES
OPÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS
REPRESENTANTE LEGAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**, através da Secretaria Municipal de Educação está avaliando a possibilidade de contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação da empresa no fornecimento de livros didáticos para avaliações externas, considerando a notória especialização e a singularidade dos serviços a serem executados.

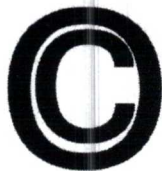
Dessa forma, solicitamos as seguintes informações e documentos:

1. Apresentação da Empresa – Breve descrição da experiência e serviços prestados na área educacional.
2. Comprovação de Notória Especialização – atestados de capacidade técnica, Certidões, publicações, notas fiscais, contratos, declarações de clientes ou quaisquer documentos que demonstrem a expertise da empresa, bem como a comprovação de valor que está sendo cobrado pelos serviços.
3. Proposta de Serviços – Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, metodologia e diferenciais.
4. Proposta Comercial – Indicação dos valores praticados para os serviços em questão, acompanhada de justificativa de preço com base no mercado.
5. Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de tributos e dívida perante a receita federal, certidão negativa ou positiva com efeito negativa de tributos e dívida perante a receita estadual, certidão negativa ou positiva com efeito negativa de tributos e dívida perante a receita municipal, prova de regularidade relativa a seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço, certidão negativa de débitos trabalhistas -CNDT e certidões estaduais judiciais.

Solicitamos que as informações sejam encaminhadas na maior brevidade possível, para que possamos dar continuidade à análise e aos trâmites administrativos necessários.



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 21/2025- GAB



OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 48.723.526/0001-26



PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS PARA O FUNDAMENTAL I E II DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

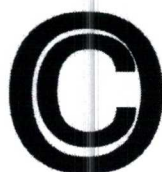
À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) BARRA DO CORDA – MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-14-2.	UNIDADE	SCARPA EDITORA	1.260	R\$ 247,50	R\$ 311.850,00
2	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE ATIVIDADES 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-50-0. PARA ALUNO E PROFESSOR	UNIDADE	SCARPA EDITORA	1.340	R\$ 129,00	R\$ 172.860,00
3	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-31-9.	UNIDADE	SCARPA EDITORA	1.160	R\$ 247,50	R\$ 287.100,00
4	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE JOGOS 2º ANO - MATEMÁTICA - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-53-1. PARA ALUNO E PROFESSOR	UNIDADE	SCARPA EDITORA	1.240	R\$ 129,00	R\$ 159.960,00
5	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-15-9.	UNIDADE	SCARPA EDITORA	80	R\$ 269,50	R\$ 21.560,00
6	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-32-6.	UNIDADE	SCARPA EDITORA	80	R\$ 269,50	R\$ 21.560,00
7	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-19-7.	UNIDADE	SCARPA EDITORA	1.410	R\$ 247,50	R\$ 348.975,00
8	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-45-6.	UNIDADE	SCARPA EDITORA	1.410	R\$ 247,50	R\$ 348.975,00

Rua Bom Futuro, 569, Sala 04, Centro, CEP: 65.900-390, Imperatriz – Maranhão Fone: 099.98836-2131

Opcaocomercioeservicos@gmail.com

ILDOMAR SANTOS
CHAVES:23707801349
801349
Assinado de forma digital por ILDOMAR SANTOS
Data: 2026.02.26 15:09:00 -03'00'



OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 48.723.526/0001-26

9	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE JOGOS 5º ANO - MATEMÁTICA - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673- 49-4. PARA ALUNO E PROFESSOR	UNIDADE	SCARPA EDITORIA	1.080	R\$ 129,00	R\$ 139.320,00
10	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65- 86673-20-3.	UNIDADE	SCARPA EDITORIA	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
11	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673- 36-4.	UNIDADE	SCARPA EDITORIA	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
12	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 9º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673- 27-2.	UNIDADE	SCARPA EDITORIA	1.481	R\$ 247,50	R\$ 366.547,50
13	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 9º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673- 42-5.	UNIDADE	SCARPA EDITORIA	1.481	R\$ 247,50	R\$ 366.547,50
14	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO - COLETIVA- ISBN: 978-65-86673- 28-9.	UNIDADE	SCARPA EDITORIA	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
15	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673- 43-2.	UNIDADE	SCARPA EDITORIA	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.620.715,00

(DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL, E SETECENTOS E QUINZE REAIS)

Proposta válida por sessenta (60) dias.

Imperatriz – MA, 26 de fevereiro de 2026.

ILDOMAR SANTOS Assinado de forma digital
CHAVES:23707801349 por ILDOMAR SANTOS
1349 CHAVES:23707801349
Dados: 2026.02.26 15:09:35
-03'00'

Ildomar Santos Chaves
C. I. nº 805.652-SSP/MA
C.P.F/MF: 237.078.013.49
Sócio Administrador

OPCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, Barra do Corda - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

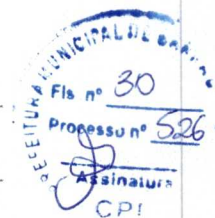
Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) SCARPA EDITORA, situada na Rua Doutor Gilberto Studart, 55 SALA: 105; EDIFICIO DUETS OFFICE TOWERS: TORRE SUL; - 60192-105 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.871.237/0001-80, filiada a esta Câmara sob o nº 160268 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa OPCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, situada na Rua Bom Futuro, 569 - 65900-390 - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.723.526/0001-26 e Inscrição Estadual nº 127817484 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática Caderno de Jogos 5º ano
ISBN:	978-65-86673-49-4
2. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática Caderno de Jogos 4º ano
ISBN:	978-65-86673-48-7
3. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática Caderno de Jogos 3º ano
ISBN:	978-65-86673-54-8
4. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática Caderno de Jogos 2º ano
ISBN:	978-65-86673-53-1
5. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática Caderno de Jogos 1º ano
ISBN:	978-65-86673-52-4
6. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 9º ano Livro do professor
ISBN:	978-65-86673-43-2
7. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 9º ano
ISBN:	978-65-86673-42-5
8. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 8º ano Livro do Professor
ISBN:	978-65-86673-41-8
9. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 8º ano
ISBN:	978-65-86673-40-1
10. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 7º ano Livro do Professor
ISBN:	978-65-86673-39-5
11. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 7º ano
ISBN:	978-65-86673-23-4
12. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 6º ano Livro do Professor
ISBN:	978-65-86673-38-8

13. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 6º ano
ISBN:	978-65-86673-37-1
14. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 5º ano Livro do Professor
ISBN:	978-65-86673-36-4
15. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 5º ano
ISBN:	978-65-86673-45-6
16. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 4º ano Livro do Professor
ISBN:	978-65-86673-35-7
17. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 4º ano
ISBN:	978-65-86673-34-0
18. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 3º ano Livro do Professor
ISBN:	978-65-86673-44-9
19. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 3º ano
ISBN:	978-65-86673-33-3
20. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 2º ano Livro do Professor
ISBN:	978-65-86673-32-6
21. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 2º ano
ISBN:	978-65-86673-31-9
22. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 1º ano Livro do Professor
ISBN:	978-65-86673-30-2
23. Obra:	AVANÇA MAIS - Matemática 1º ano
ISBN:	978-65-86673-29-6
24. Obra:	AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa Caderno de Atividades 2º ano
ISBN:	978-65-86673-50-0
25. Obra:	AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa Caderno de Atividades 1º ano
ISBN:	978-65-86673-51-7
26. Obra:	AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 9º ano Livro do Professor
ISBN:	978-65-86673-28-9
27. Obra:	AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 9º ano
ISBN:	978-65-86673-27-2
28. Obra:	AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 8º ano Livro do Professor
ISBN:	978-65-86673-26-5
29. Obra:	AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 8º ano
ISBN:	978-65-86673-25-8
30. Obra:	AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 7º ano Livro do Professor
ISBN:	978-65-86673-24-1
31. Obra:	AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 6º ano Livro do Professor
ISBN:	978-65-86673-22-7
32. Obra:	AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 6º ano
ISBN:	978-65-86673-21-0
33. Obra:	AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 5º ano Livro do Professor
ISBN:	978-65-86673-20-3
34. Obra:	AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 5º ano
ISBN:	978-65-86673-19-7
35. Obra:	AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 4º ano Livro do Professor
ISBN:	978-65-86673-18-0
36. Obra:	AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 4º ano
ISBN:	978-65-86673-17-3
37. Obra:	AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 3º ano Livro do Professor
ISBN:	978-65-86673-16-6
38. Obra:	AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 3º ano



- ISBN: 978-65-86673-47-0
-
39. Obra: AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 2º ano Livro do Professor
ISBN: 978-65-86673-15-9
-
40. Obra: AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 2º ano
ISBN: 978-65-86673-14-2
-
41. Obra: AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 1º ano Livro do Professor
ISBN: 978-65-86673-13-5
-
42. Obra: AVANÇA MAIS - Língua Portuguesa 1º ano
ISBN: 978-65-86673-12-8
-
43. Obra: Coleção Viver Cirandar – Infantil 5 Volume 2
Subtítulo: Livro do Aluno - 2ª Edição
ISBN: 978-65-83756-36-7
-
44. Obra: Coleção Viver Cirandar – Infantil 5 Volume 1 e 2
Subtítulo: Livro do Professor - 2ª Edição
ISBN: 978-65-83756-34-3
-
45. Obra: Coleção Viver Cirandar – Infantil 5 Volume 1
Subtítulo: Livro do Aluno - 2ª Edição
ISBN: 978-65-83756-45-9
-
46. Obra: Coleção Viver Cirandar – Infantil 4
Subtítulo: Livro do Aluno - 2ª Edição
ISBN: 978-65-83756-43-5
-
47. Obra: Coleção Viver Cirandar – Infantil 4
Subtítulo: Livro do Professor - 2ª Edição
ISBN: 978-65-83756-49-7
-
48. Obra: Coleção Viver Cirandar – Infantil 3
Subtítulo: Livro do Aluno - 2ª Edição
ISBN: 978-65-83756-35-0
-
49. Obra: Coleção Viver Cirandar – Infantil 3
Subtítulo: Livro do Professor - 2ª Edição
ISBN: 978-65-83756-41-1
-
50. Obra: Coleção Viver Cirandar – Infantil 2
Subtítulo: Livro do Aluno - 2ª Edição
ISBN: 978-65-83756-33-6
-
51. Obra: Coleção Viver Cirandar – Infantil 2
Subtítulo: Livro do Professor - 2ª Edição
ISBN: 978-65-83756-42-8



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2624007

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

RECEBEMOS DE OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.000.034
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BOM FUTURO, 569 - SALA 04 - CENTRO, Imperatriz, MA - CEP: 65900390 - Fone/Fax: 9988362131

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.034

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2126 0148 7235 2600 0126 5500 1000 0000 3416 3000 0095

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421260004294741 - 02/02/2026 21:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127817484

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
48.723.526/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
LIDER EVENTOS E ERFIÇOS LTDA

CNPJ/CPF
11.818.746/0001-23

DATA DA EMISSÃO
20/01/2026

ENDEREÇO
RUA SÃO LUIS, 472 -

BAIRRO/DISTRITO
VILINHA

CEP
65915-552

MUNICÍPIO
Imperatriz

FONE/FAX
99991433011

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124926304

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	12.929,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	12.929,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-14-2.SCARPA EDITORA	49019900	0102	5405	UND	1,0000	247,5000	247,50					
002	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-31-9. SCARPA EDITORA	49019900	0102	5405	UND	1,0000	247,5000	247,50					
003	COLEÇÃO AVANÇA MAIS,CADERNO DE ATIVIDADES 2ºANO,LINGUA PORTUGUESA- OBRA COLETIVA-ISBN: 978-65-86673-50-0. SCARPA EDITORA	49019900	0102	5405	UND	2,0000	129,0000	258,00					
004	COLEÇÃO AVANÇADA MAIS-MATEMÁTICA, ALUNO,PROFESSOR 2º ANO-OBRA COLETIVA- ISBN:978-65-86673-53-1. SCARPA EDITORA	49019900	0102	5405	UND	2,0000	129,0000	258,00					
005	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-32-6. SCARPA EDITORA	49019900	0102	5405	UND	1,0000	269,5000	269,50					
006	COLEÇÃO AVANÇA MAIS-LINGUA PORTUGUESA-LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN978-65-86673-15-9.SCARPA EDITORA	49019900	0102	5405	UND	1,0000	269,5000	269,50					
007	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA -	49019900	0102	5405	UND	2,0000	247,5000	495,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

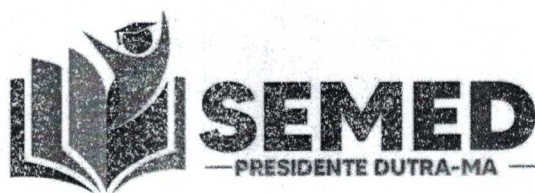
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISENTO DE IMP OSTO



OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO	
RUA BOM FUTURO, 569 - SALA 04 - CENTRO, Imperatriz, MA - CEP: 65900390 - Fone/Fax: 9988362131		0 - Entrada 1 - Saída 1			
		Nº 000.000.034 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		CHAVE DE ACESSO 2126 0148 7235 2600 0126 5500 1000 0000 3416 3000 0095	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421260004294741 - 02/02/2026 21:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127817484		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 48.723.526/0001-26	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
008	LIVRO DO ALUNO 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-45-6. SCARPA EDITORA	49019900	0102	5405	UND	1,0000	247,5000	247,50					
009	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE JOGOS 4º ANO - MATEMÁTICA - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-48-7. SCARPA EDITORA	49019900	0102	5405	UND	3,0000	129,0000	387,00					
010	COLEÇÃO AVANÇA MAIS-MATEMÁTICA-LIVRO, ALUNO,PROFESSOR 4º ANO-OBRA COLETIVA- ISBN: 978-65-86673-49-4. SCARPA EDITORA	49019900	0102	5405	UND	5,0000	239,0000	1.195,00					
011	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO -OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-36-4. SCARPA EDITORA	49019900	0102	5405	UND	5,0000	239,0000	1.195,00					
013	COLEÇÃO AVANÇA MAIS-LINGUA PORTUGUESA 9º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-27-2.SCARPA EDITORA	49019900	0102	5405	UND	5,0000	247,5000	1.237,50					
014	COLEÇÃO AVANÇA MAIS-LINGUA PORTUGUESA-LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-28-9 SCARPA EDITORA	49019900	0102	5405	UND	5,0000	247,5000	1.237,50					
015	COLEÇÃO AVANÇA MAIS-MATEMÁTICA-LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-28-9. SCARPA EDITORA	49019900	0102	5405	UND	10,0000	269,0000	2.690,00					
015	COLEÇÃO AVANÇA MAIS-MATEMÁTICA-LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-43-2. SCARPA EDITORA	49019900	0102	5405	UND	10,0000	269,5000	2.695,00					



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.078.282/0001-26, com sede no Centro Administrativo Ciro Evangelista, Av. Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã, Presidente Dutra - MA, atesta, para os devidos fins, que a empresa **OPÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.723.526/0001-26**, com sede na **Rua Bom Futuro, nº 569, Sala 04, Centro, Imperatriz - MA**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **Ildomar Santos Chaves**, portador do CPF nº **237.078.013-49**, executou, de forma satisfatória, os serviços referentes ao contrato firmado com esta Secretaria.

O objeto do contrato consistiu na **aquisição de livros didáticos (Coleção Avança Mais - Editora Scarpa)** para alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, visando atender às demandas da **Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra - MA**. Material adquirido especificamente para complementação do aprendizado e preparação dos estudantes para as avaliações externas, como SAEB. As unidades das coleções descritas na nota fiscal em anexo foram entregues rigorosamente dentro do prazo acordado.

A entrega dos materiais ocorreu **em conformidade com os padrões de qualidade exigidos**, atendendo integralmente às especificações contratuais e aos prazos estabelecidos. Dessa forma, a empresa **OPÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** demonstrou plena capacidade técnica e idoneidade na execução do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Presidente Dutra - MA, 26 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
DIEGO MOTA BELEM
Data: 25/03/2025 16:31:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIEGO MOTA BELÉM
CPF 014.202.233-05
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Prefeito Adir Léda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 65.760-000
Presidente Dutra - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na rua Bom futuro, n° 569, Sala 04, Centro, Imperatriz – Ma, CNPJ 48.723.526/0001-26, é nossa fornecedora de Material Didático Escolar e nos forneceu **COLEÇÃO AVANÇA MAIS** conforme relatório abaixo relacionado. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços e fornecimentos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Materiais fornecidos:

COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - <u>LIVRO DO ALUNO 2º ANO</u> - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-14-2.SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>LIVRO DO ALUNO 2º ANO</u> - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-31-9. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - <u>CADERNO DE ATIVIDADES 2º ANO</u> - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-50-0. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>CADERNO DE JOGOS 2º ANO</u> - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-53-1. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - <u>LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO</u> - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-15-9. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO</u> - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-32-6. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - <u>LIVRO DO ALUNO 3º ANO</u> - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-47-0. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>LIVRO DO ALUNO 3º ANO</u> - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-33-3. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>CADERNO DE JOGOS 3º ANO</u> - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-54-8. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - <u>LIVRO DO PROFESSOR 3º ANO</u> - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-16-6. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>LIVRO DO PROFESSOR 3º ANO</u> - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-44-9. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS LINGUA PORTUGUESA - <u>LIVRO DO PROFESSOR 4º ANO</u> - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-17-3.SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>LIVRO DO ALUNO 4º ANO</u> - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-34-0. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>CADERNO DE JOGOS 4º ANO</u> - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-48-7. SCARPA EDITORA

COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - <u>LIVRO DO PROFESSOR</u> 4º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-18-0. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>LIVRO DO PROFESSOR</u> 4º ANO -OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-35-7. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - <u>LIVRO DO ALUNO</u> 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-19-7. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>LIVRO DO ALUNO</u> 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-45-6. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>CADERNO DE JOGOS</u> 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-49-4. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - <u>LIVRO DO PROFESSOR</u> 5º ANO -OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-20-3. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>LIVRO DO PROFESSOR</u> 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-36-4. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS -LINGUA PORTUGUESA - <u>LIVRO DO ALUNO</u> 6º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-21-0. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>LIVRO DO ALUNO</u> 6º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-37-1. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - <u>LIVRO DO PROFESSOR</u> 6º ANO -OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-22-7. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>LIVRO DO PROFESSOR</u> 6º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-38-8. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - <u>LIVRO DO ALUNO</u> 7º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-23-4 SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>LIVRO DO ALUNO</u> 7º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-46-3. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - <u>LIVRO DO PROFESSOR</u> 7º ANO -OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-24-1. SCARPA EDITORA
COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - <u>LIVRO DO PROFESSOR</u> 7º ANO - OBRA COLETIVA- ISBN: 978-65-86673-39-5. SCARPA EDITORA

Imperatriz – Maranhão, 22 de janeiro de 2026

LIDER EVENTOS E
SERVICOS
LTDA:11818746000123

Assinado de forma digital por
LIDER EVENTOS E SERVICOS
LTDA:11818746000123
Dados: 2025.10.22 11:57:33 -03'00'

Lider Eventos e Serviços Ltda

CNPJ – 11.818.746/0001-23

Maria Celia de Moraes Brito

C.P.F/MF: 269.185.103.63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.723.526/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2022	
NOME EMPRESARIAL OPCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPCAO COMERCIO E SERVICOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R BOM FUTURO		NÚMERO 569		COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 65.900-390		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO IMPERATRIZ	
UF MA					
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPCAOCONSTRUCOES001@GMAIL.COM					
TELEFONE (99) 8836-2131/ (99) 8836-2132					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 20:11:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

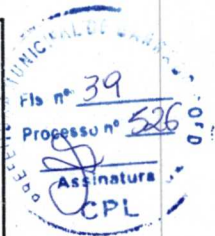


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.723.526/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2022
NOME EMPRESARIAL OPCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOM FUTURO	NÚMERO 569	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 65.900-390	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPCAOCONSTRUCOES001@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8836-2131/ (99) 8836-2132
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 20:11:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

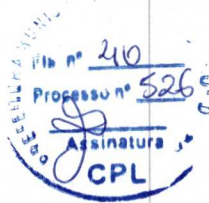


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.723.526/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2022
NOME EMPRESARIAL OPCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOM FUTURO	NÚMERO 569	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 65.900-390	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPCAOCONSTRUCOES001@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8836-2131/ (99) 8836-2132
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 20:11:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

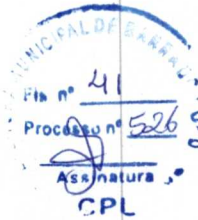


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.723.526/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2022	
NOME EMPRESARIAL OPCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R BOM FUTURO		NÚMERO 569		COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 65.900-390	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPCAOCONSTRUcoes001@GMAIL.COM			TELEFONE (99) 8836-2131/ (99) 8836-2132		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 20:11:44 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.723.526/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/11/2022	
NOME EMPRESARIAL OPCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BOM FUTURO		NÚMERO 569	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 65.900-390	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPCAOCONSTRUCOES001@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8836-2131/ (99) 8836-2132	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 20:11:44 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA
Fls nº 42
Processo nº 586
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1814760292

1814760292

NOME

ILDOSEY SANTOS CHAVES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF

891692/SER-MA

CPF

237.078.013-49

DATA NASCIMENTO

20/08/1963

FILIAÇÃO

RAIMUNDO FERREIRA CHAVES

SEBASTIANA SANTOS CHAVES

PERMISSÃO

AC

CAT. HAB.

AC

Nº REGISTRO

03098802286

VALIDADE

03/04/2024

1ª HABILITAÇÃO

30/07/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

SA. LUIS, MA

DATA EMISSÃO

12/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68477900490

MAD40053571

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
"OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ: 48.723.526/0001-26
NIRE: 21201570847

MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Fls. nº 43
Processo nº 526
Assinatura

ILDOMAR SANTOS CHAVES, brasileiro, natural de Amarante do Maranhão – MA, solteiro, nascido em 20/08/1963, empresário, titular da **Cédula de Identidade** sob o n.º **805692-SSP/MA**, expedição **23/11/1982** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **237.078.013-49**, residente e domiciliado na Rua 9, Quadra 904, Casa 16, Bairro Parque do Buriti, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.916-550.

Único sócio da sociedade empresaria limitada sob o nome empresarial de **OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e como nome de fantasia a expressão **OPÇÃO CONSTRUÇÕES**, com sede na **Rua Bom Futuro, n.º 569, Sala 04, Bairro Centro**, Município de **Imperatriz**, Estado do **Maranhão**, **CEP. 65.900-390**, inscrita no **CNPJ N.º 48.723.526/0001-26**, com ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA** sob o n.º **21201570847** em sessão de **08/08/2024**, resolve o sócio componente desta sociedade empresaria limitada, acima qualificada, efetuar neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Da Alteração da Razão Social e do Nome de Fantasia

A sociedade que gira sob o nome empresarial de **OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e tem como nome de fantasia a expressão **OPÇÃO CONSTRUÇÕES**, altera a partir desta data para **OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e como nome de fantasia a expressão **OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

Cláusula Segunda: Da Alteração do Capital Social

Seu capital social que é **R\$ - 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** dividido em **250.000 (duzentas e cinquenta mil)** quotas de valor nominal de **R\$ - 1,00 (um real)** cada uma, fica elevado a partir desta data para **R\$ - 300.000,00 (trezentos mil reais)** divididos em **300.000 (duzentas mil)** quotas de valor nominal de **R\$ - 1,00 (um real)** cada uma. O presente aumento de **R\$ - 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, fica integralizado neste ato em moeda corrente do país;

Cláusula Terceira: Da Cessão das Quotas do Capital Social

Com a cessão de aumento de capital, seu Capital Social fica alterado e distribuído para o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
ILDOMAR SANTOS CHAVES			
A – Capital Social Integralizado		250.000	250.000,00
B – Aquisição de quotas		50.000	50.000,00
Total de sua participação	100%	300.000	300.000,00
Total	100%	300.000	300.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
"OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ: 48.723.526/0001-26
NIRE: 21201570847**



Cláusula Quarta: Da Alteração de Atividades e do Objetivo Social

Seu objeto social e suas atividades principal e secundarias ficam alteradas a partir desta data para:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4751-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUDARIAS

- 1413-4/02 – Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 4120-4/00 – Construção de edifícios
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais: - A construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis urbanos em rodovias, ferrovias, metropolitanos
- 4213-8/00 – Obra de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 – Obras de irrigação
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 – Preparação de canteiros e limpeza de terreno
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção conta incêndios
- 4329-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 – Obras de fundações
- 4399-1/01 – Administração de obras
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
"OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ: 48.723.526/0001-26
NIRE: 21201570847**



- 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça pesca e camping, papel de paredes e similares)
- 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos de informática
- 4663-0/00 – Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4679-6/02 – Comércio atacadista de mármore e granitos
- 4679-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4684-2/99 – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente – com predominância de álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados
- 4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues
- 4722-9/02 – Peixaria
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiro
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente – com predominância de produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, café moído e sorvetes
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 – Comércio varejista de material de construção em geral
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesa e carteiras escolar)
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos (malha para confecção)
- 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria e material de expedientes
- 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs, e fitas
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar)
- 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
"OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ: 48.723.526/0001-26
NIRE: 21201570847**



- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – com predominância de artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação e artigos para bebê
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5821-2/00 – Edição integrada à impressão de livros
- 6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 – Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox)
- 8599-6/03 – Treinamento em informática
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade gira sob o nome empresarial de **OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e tem como nome de fantasia a expressão **OPÇÃO CMÉRCIO E SERVIÇOS**.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem a sede e domicílio na **Rua Bom Futuro, n.º 569, Sala 04, bairro Centro, município de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65.901-490**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei n.º. 10.406/2002).

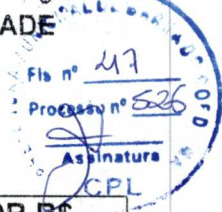
Cláusula Terceira: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em **08 de agosto de 2024**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quarta: Do Capital Social

O Capital Social da Sociedade é de **R\$ - 300.000,00 (trezentos mil reais)**, dividido em **300.000 (trezentos mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
"OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ: 48.723.526/0001-26
NIRE: 21201570847



SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
ILDOMAR SANTOS CHAVES			
A – Capital Social Integralizado		300.000	300.000,00
Total de sua participação	100%	300.000	300.000,00
Total	100%	300.000	300.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas a mesma responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Quinta: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUDARIAS
- 1413-4/02 – Confeção, sob medida, de roupas profissionais
 - 1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
 - 4120-4/00 – Construção de edifícios
 - 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
 - 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 - 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais: - A construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis urbanos em rodovias, ferrovias, metropolitanos
 - 4213-8/00 – Obra de urbanização – ruas, praças e calçadas
 - 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 - 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 - 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações
 - 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 - 4222-7/02 – Obras de irrigação
 - 4292-8/01– Montagem de estruturas metálicas
 - 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
 - 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
 - 4311-8/02 – Preparação de canteiros e limpeza de terreno
 - 4313-4/00 – Obras de terraplanagem
 - 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
 - 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 - 4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção conta incêndios
 - 4329-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
 - 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 - 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
"OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ: 48.723.526/0001-26
NIRE: 21201570847**



- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 – Obras de fundações
- 4399-1/01 – Administração de obras
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça pesca e camping, papel de paredes e similares)
- 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos de informática
- 4663-0/00 – Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4679-6/02 – Comércio atacadista de mármore e granitos
- 4679-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4684-2/99 – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente – com predominância de álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados
- 4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues
- 4722-9/02 – Peixaria
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiro
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente – com predominância de produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, café moído e sorvetes
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 – Comércio varejista de material de construção em geral
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesa e carteiras escolar)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
"OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ: 48.723.526/0001-26
NIRE: 21201570847**



- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos (malha para confecção)
- 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria e material de expedientes
- 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs, e fitas
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar)
- 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – com predominância de artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação e artigos para bebê
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5821-2/00 – Edição integrada à impressão de livros
- 6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 – Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox)
- 8599-6/03 – Treinamento em informática
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Cláusula Sexta: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ILDOMAR SANTOS CHAVES**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pela sócia, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE nº 50
EMPRESARIA LIMITADA
"OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ: 48.723.526/0001-26
NIRE: 21201570847



públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o sócio procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Segunda: Do Foro

Fica eleito o Foro de Imperatriz - MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em via única.

Imperatriz - MA, 20 de dezembro 2024.

Ildomar Santos Chaves
Sócio-Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9
Processo nº 526
Assinatura
CPI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2024 14:41 SOB Nº 20241608538.
PROTOCOLO: 241608538 DE 23/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418087760. CNPJ DA SEDR: 48723526000126.
NIRE: 21201570847. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2024.
OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

1747/2025

Insc. Municipal
935582800004931

CNPJ
48.723.526/0001-26

Data da Constituição
25/11/2022

Nome/Razão Social
OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Denominação Comercial
OPCAO COMERCIO E SERVICOS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividades Secundárias
1811302 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
9512600 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599603 - TREINAMENTO EM INFORMATICA
8219901 - FOTOCOPIAS

Data de Início
08/08/2024

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
BOM FUTURO

Número
569

Complemento
SALA 04

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
25/11/2022

Validade
31/03/2026

Código de Autenticação
DDQN-O0KO

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 02/06/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
02/06/2025 11:16:07



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.723.526/0001-26

NOME EMPRESARIAL:

OPCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ILDOMAR SANTOS CHAVES

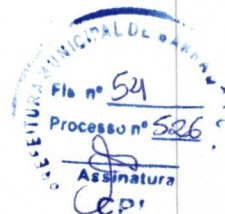
Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 13/01/2025 às 20:12 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OPCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **48.723.526/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:25 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **7007.1F90.5176.1B1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600034001	
NIRE 21201570847 CNPJ 48.723.526/0001-26				Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua BOM FUTURO, Nº 569, SALA 04, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65900-390					
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado	
223	20250574381	12/05/2025	BALANCO	NÃO	
002	20241608538	23/12/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO	
002	20241608538	23/12/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO	
002	20241449294	13/11/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO	
002	20241449294	13/11/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
223	20241130700	27/08/2024	BALANCO	NÃO	
223	20241064732	19/08/2024	BALANCO	NÃO	
002	21201570847	08/08/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO	
002	21201570847	08/08/2024	TRANSFORMAÇÃO	NÃO	
315	20221382615	25/11/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO	
080	21102458178	25/11/2022	INSCRIÇÃO	NÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2025, às 11:31:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSCSO3AY.



MAC2600034001



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 03/02/2026

Nº da certidão: 12600475044

Data de validade: 03/04/2026

Código de Validação: e0f6d40fe5

NOME: OPCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005552/26

Data da

19/01/2026 17:47:05

Inscrição Estadual: 127817484

CPF/CNPJ: 48723526000126

Razão Social: OPCA O COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BOM FUTURO, 569 SALA 04 CEP: 65900390 - CENTRO

Telefone: (99)981039153

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2026 17:16:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 412220/25

Data da

29/12/2025 15:35:01

Inscrição Estadual: 127817484

CPF/CNPJ: 48723526000126

Razão Social: OPCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BOM FUTURO, 569 SALA 04 CEP: 65900390 - CENTRO

Telefone: (99)981039153

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2026 18:31:15

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 48.723.526/0001-26
Razão Social: OPCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R BOM FUTURO 569 SALA 04 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022410566296915724

Informação obtida em 26/02/2026 12:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2600638644			
NIRE : 21201570847					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201570847	CNPJ 48.723.526/0001-26	Data de Ato Constitutivo 25/11/2022	Início de Atividade 23/11/2022		
Endereço Completo Rua BOM FUTURO, Nº 569, SALA 04, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65900-390					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4120-4/00 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFissionais 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE - A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADORES, PASSARELAS, TUNÉIS URBANOS EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS 4213-8/00 - OBRA DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4391-8/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4646-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDES E SIMILARES) 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4661-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO - MÉDICO - HOSPITALAR PARTES E PEÇAS 4679-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS 4679-8/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COM PREDOMINÂNCIA DE ALCOOL ETÍLICO, SOLDA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4722-9/02 - PEIXARIA 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, CAFÉ MOÍDO E BOMBONS 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4758-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CADEIRAS, MESA E CARTEIRAS ESCOLAR) 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS (MALHA PARA CONFECÇÃO) 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTES 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS, E FITAS 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (FARDAMENTO ESCOLAR) 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMICILIARES 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COM PREDOMINÂNCIA DE ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E ARTIGOS PARA BEBÊ 4830-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS 58190-5/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO 58209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7111-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS (SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, DIGITAÇÃO, ENCADERNADO E XEROX) 8599-8/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 8599-8/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9512-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ILDOMAR SANTOS CHAVES	CPF/CNPJ 237.078.013-49	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ILDOMAR SANTOS CHAVES	CPF 237.078.013-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 12/05/2025	Número 20250574381	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2026, às 09:53:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código HH13CS1V.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPCA O COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.723.526/0001-26

Certidão nº: 7489238/2026

Expedição: 03/02/2026, às 17:20:02

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPCA O COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.723.526/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2024

OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BOM FUTURO, N.º 569, SALA 04, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.900-390

IMPERATRIZ - MARANHÃO

CNPJ: 48.723.526/0001-26

NIRE: 21201570847

ARQUIVAMENTO NA JUCEMA EM 25/11/2022

OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26

NIRE: 21201570847

25/11/2022

RUA BOM FUTURO, N.º 569, SALA 04

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: Imperatriz

MA

CEP: 65900-390

Diário: 3

Folha: 2

Balanco Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
DINHEIRO EM ESPECIE	1.1.1.01.001	21.299,69D
-CAIXA		*****21.299,69D
-DISPONIVEL		*****21.299,69D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
Clientes Diversos	1.1.2.01.001	1.090.395,34D
-DUPLICATAS A RECEBER		**1.090.395,34D
OUTROS CREDITOS		
Outros Creditos	1.1.2.03.001	1.290.315,24D
-OUTROS CREDITOS		**1.290.315,24D
-CLIENTES		**2.380.710,58D
ESTOQUE		
MERCADORIAS		
MERCADORIAS DIVERSAS	1.1.5.01.001	159.546,10D
-MERCADORIAS		*****159.546,10D
-ESTOQUE		*****159.546,10D
-Total - ATIVO CIRCULANTE		**2.561.356,37D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
MOVEIS E UTENSILIOS		
MOVEIS E UTENSILIOS No 01		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.3.4.01.002	206.255,49D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.3.4.01.003	7.000,00D
Mesas Roboticas	1.3.4.01.004	30.000,00D
TV Samsung	1.3.4.01.005	8.000,00D
Bebedouro	1.3.4.01.006	3.000,00D
Central de ar	1.3.4.01.007	25.000,00D
-MOVEIS E UTENSILIOS No 01		****279.255,49D
-MOVEIS E UTENSILIOS		****279.255,49D
VEICULOS		
VEICULOS DE CARGAS		
CAMINHAO MERCEDES BENZ LS 1935/46	1.3.5.01.001	144.130,04D
-VEICULOS DE CARGAS		****144.130,04D
VEICULOS PEQUENOS		
Ford Ka 1.5	1.3.5.02.001	60.000,00D

OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ: 48.723.526/0001-26	NIRE: 21201570847	25/11/2022		
RUA BOM FUTURO, N.º 569, SALA 04	BAIRRO: CENTRO	CIDADE: Imperatriz	MA	CEP: 65900-390
Balanco Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024			Diário: 3	Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Cam Abert C. Dupla. I/VW Amarok V6 HIGH AC4 2018	1.3.5.02.002	280.000,00D
-VEICULOS PEQUENOS		****340.000,00D
-VEICULOS		****484.130,04D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
MAQUINARIOS		
MAQUINARIOS	1.3.6.01.001	125.559,37D
-MAQUINARIOS		****125.559,37D
-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		****125.559,37D
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOS		
DEP DE VEICULOS CARGAS		
DEP VEICULOS DE CARGAS	1.3.9.05.001	86.478,12C
-DEP DE VEICULOS CARGAS		*****86.478,12C
DEP DE VEICULOS PEQUENOS		
DEP VEICULOS PEQUENOS	1.3.9.06.001	18.666,68C
-DEP DE VEICULOS PEQUENOS		*****18.666,68C
-DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOS		****105.144,80C
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		****783.800,10D
=Total - ATIVO		***3.348.386,47D
***** (XXXXX) *****		

Processo nº 526
Assinatura
CPL

OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.326/0001-26

NIRE: 21201570847

25/11/2022

RUA BOM FUTURO, N.º 569, SALA 04

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: Imperatriz

MA

CEP: 65900-390

Balanco Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

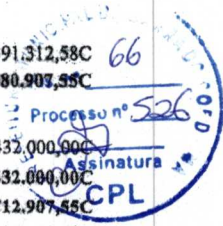
Diário: 3

Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR		
ATACADAO SAO JOAO LTDA	2.1.1.01.058	683,00C
Brink mobil equip educacional	2.1.1.01.079	36.840,18C
SMD SOLUCOES EM T.I LTDA - ME	2.1.1.01.103	2.700,00C
18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.1.1.01.108	10.095,00C
=DUPLICATAS A PAGAR		*****50.318,18C
=FORNECEDORES		*****50.318,18C
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		
PRO LABORE A PAGAR	2.1.2.01.006	2.750,00C
=OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		*****2.750,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	2.1.2.02.009	202.640,89C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		***202.640,89C
=OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		****205.390,89C
FINANCIAMENTOS		
PARCELAMENTOS TRIBUTOS E ENCARGOS		
Parcelamento Simples Nacional	2.1.4.02.001	56.802,47C
=PARCELAMENTOS TRIBUTOS E ENCARGOS		*****56.802,47C
=FINANCIAMENTOS		*****56.802,47C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****312.511,54C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
FINAMCIAMENTO		
PARCELAMENTOS TRIBUTOS E ENCARGOS		
Parcelamento Simples Nacional	2.2.2.02.001	19.937,38C
=PARCELAMENTOS TRIBUTOS E ENCARGOS		*****19.937,38C
=FINAMCIAMENTO		*****19.937,38C
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	2.2.4.03.001	300.000,00C
=CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		***300.000,00C
=CAPITAL		****300.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADO EXERC ANTERIORES	2.2.7.01.001	1.889.594,97C

OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ: 48.723.526/0001-26	NIRE: 21201570847	25/11/2022		
RUA BOM FUTURO, N.º 569, SALA 04	BAIRRO: CENTRO	CIDADE: Imperatriz	MA	CEP: 65900-390
Balanco Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024			Diário: 3	Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		2.2.7.01.002	391.312,58C 66
-LUCROS ACUMULADOS			**2.280.907,55C
DISTRIBUICAO DE LUCROS			Processo nº 526
DIST DE LUCRO A SOCIOS		2.2.7.02.001	432.000,00C
-DISTRIBUICAO DE LUCROS			****432.000,00C
-RESERVAS DE LUCROS			**2.712.907,55C
-Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			**3.032.844,93C
-Total - PASSIVO			**3.345.356,47C
***** (XXXXX) *****			



OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26

NIRE: 21201570847

Data: 25/11/2022

Endereço: RUA BOM FUTURO, 569, SALA 04

BAIRRO: CENTRO

Imperatriz

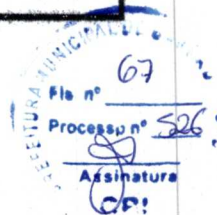
MA

CEP: 65.900-390

Balanco Patrimonial em 31/12/2024

Diário: 3

Folha: 6



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.345.356,47 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2024

ILDOMAR SANTOS CHAVES

SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF: 237.078.013-49

RG: 805692 Orgão: SSP MA

Expedição: 26/11/1982

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC. CONTABIL

CPF: 237.078.013-49

CRC: 08427/0 MA

RG: 805692 Orgão: SSP MA

Expedição: 26/11/1982

OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26

NIRE: 21201570847

25/11/2022

RUA BOM FUTURO, N.º 569, SALA 04

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: Imperatriz

MA

CEP: 65900-390

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 3

Folha: 7

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS			
MERCADORIAS			
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	3.1.3.02.001	00189	3.500.599,72C
=MERCADORIAS			**3.500.599,72C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS			**3.500.599,72C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**3.500.599,72C
DEDUCOES			
DEDUCOES DE RECEITAS			
CANCELAMENTO E DEVOLUCOES			
DEVOLUCAO DE MERCADORIAS	3.2.1.01.001	00197	7.832,00D
-CANCELAMENTO E DEVOLUCOES			*****7.832,00D
IMPOSTO S/VENDAS E SERVIÇOS			
IMPOSTO SIMPLES S/VENDAS	3.2.1.02.004	00202	202.640,89D
=IMPOSTO S/VENDAS E SERVIÇOS			****202.640,89D
=DEDUCOES DE RECEITAS			****210.472,89D
=Total - DEDUCOES			****210.472,89D
=Total - RECEITA			**3.290.126,83C
CUSTOS			
COMPRAS			
COMPRAS DE MERCADORIAS			
MERCADORIAS DIVERSAS	4.2.1.01	00245	0,00D
=COMPRAS DE MERCADORIAS			*****0,00D
=Total - COMPRAS			*****0,00D
DEDUCOES			
CUSTO PRODUTOS			
CUSTO MATERIA PRIMA APLICADA			
ESTOQUE INICIAL	4.3.2.01.002	00565	210.654,30D
MERCADORIAS	4.3.2.01.004	00567	1.524.160,68D
(-)ESTOQUE FINAL	4.3.2.01.005	00568	159.546,10C
=CUSTO MATERIA PRIMA APLICADA			**1.575.260,88D

Exercício Atual
Fls nº 68
Processo nº 526
Assinatura
CPL

OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26

NIRE: 21201570847

25/11/2022

RUA BOM FUTURO, N.º 569, SALA 04

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: Imperatriz

MA

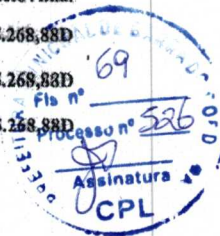
CEP: 65900-390

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 3

Folha: 8

Descrição	Classificação Conta		Exercício Atual
=CUSTO PRODUTOS			
=Total - DEDUCOES			**1.575.268,88D
=Total - CUSTOS			**1.575.268,88D
DESPESAS			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
ADMINISTRATIVAS			
PRO-LABORE	5.1.1.01.001	00262	33.000,00D
=ADMINISTRATIVAS			*****33.000,00D
DESPESAS DIVERSAS			
ALUGUES E ARENDAMENTOS	5.1.1.03.001	00278	91.000,00D
AGUA E ESGOTOS	5.1.1.03.002	00279	5.877,63D
ENERGIA ELETRICA	5.1.1.03.003	00280	12.170,39D
TELEFONE	5.1.1.03.004	00281	5.260,10D
HONORARIO CONTABIL	5.1.1.03.005	00282	31.044,00D
SEGUROS	5.1.1.03.006	00283	8.115,07D
LIVROS, REVISAS E JORNAIS	5.1.1.03.007	00284	3.115,20D
MATERIAL DE ESCRITORIO	5.1.1.03.009	00286	8.314,84D
DESPESAS IMPRESSOS GRAFICOS	5.1.1.03.010	00287	2.980,04D
VIAGENS E ESTADAS	5.1.1.03.011	00288	9.587,45D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5.1.1.03.013	00290	1.548,70D
DESPESAS COM FRETES	5.1.1.03.014	00291	10.315,87D
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	5.1.1.03.020	00297	28.826,04D
=DESPESAS DIVERSAS			****218.155,33D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****251.155,33D
OUTRAS DESPESAS			
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS E PERDAS			
Perdas no Recebimento de Creditos	5.1.2.06.001	318	1.072.390,04D
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS E PERDAS			**1.072.390,04D
=OUTRAS DESPESAS			**1.072.390,04D
=Total - DESPESAS GERAIS			**1.323.545,37D
=Total - DESPESAS			**1.323.545,37D



OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26

NIRE: 21201570847

25/11/2022

RUA BOM FUTURO, N.º 569, SALA 04

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: Imperatriz

MA

CEP: 65900-390

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Díário: 3

Folha: 9

Descrição

Classificação

Conta

Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 3.290.126,83C
DESPESAS + CUSTO-----> 2.898.814,25D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****391.312,58

***** (XXXXX) *****



OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26 NIRE: 21201570847

Data: 25/11/2022

Endereço: RUA BOM FUTURO, 569, SALA 04, Bairro: CENTRO, Imperatriz, MA

Diário: 8

Folha:

10



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 391.312,58 (TREZENTOS E
NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E DOZE Reais E
CINQUENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ILDOMAR SANTOS CHAVES

Sócio - Administrador

CPF: 237.078.013-49

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

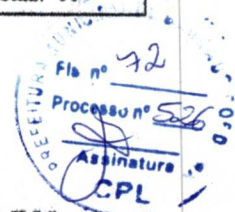
CNPJ: 48.723.526/0001-26 NIRE: 21201570847 25/11/2022

RUA BOM FUTURO, N.º 569, SALA 04 BAIRRO: CENTRO CIDADE: Imperatriz MA CEP: 65.900-390

Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2024

Diário: 3

Folha: 11



Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2024:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{2.561.556,37 + 0,00}{312.511,54 + 19.937,38 = 332.448,92} = 7,97$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{3.345.356,47}{312.511,54 + 19.937,38 = 332.448,92} = 10,06$$

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2024

Ildomar Santos Chaves
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 237.078.013-49

Ildomar Santos Chaves
CRC(MA) 08427
CPF 237.078.013-49

OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26 NIRE: 21201570847 25/11/2022

RUA BOM FUTURO, N.º 569, SALA 04 BAIRRO: CENTRO CIDADE: Imperatriz MA CEP: 65.900-390

Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2024

Diário: 3

Folha: 12



Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2024:

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{2.561.556,37}{312.511,54} = 8,19$$

Grau de Endividamento (GE)

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$LC = \frac{312.511,54 + 19.937,38 = 332.448,92}{2.580.907,55} = 0,13$$

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2024

Ildomar Santos Chaves
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF: 237.078.013-49

Ildomar Santos Chaves
 CRC(MA) 08427
 CPF 237.078.013-49

OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26

NIRE: 21201570847

Data: 25/11/2022

Página 13 de 17

RUA BOM FUTURO, 569,

Bairro: CENTRO

Cidade: IMPERATRIZ - MA

CEP: 65.900-390

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Diário: 3

Folha: 13

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, É uma sociedade empresária Limitada, com sede e foro nesta cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social o Comércio Varejista de Informática, Móveis, Tecidos, Artigos Papelaria, Etc..e Comércio Atacadista e Varejista de livros, jornais, mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, informática, artigos para escritórios e de papelaria e Prestação de Serviços Diversos tais como: Demolição de Edifícios e outras Estruturas, Preparação de Canteiros e Limpeza de Terrenos, Obras de Terraplanagem, Etc., com início de atividades em 25/11/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Clientes / Duplicatas a Receber**

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
DUPLICATAS A RECEBER			
Clientes Diversos	1.1.2.01.001	1.855.085,32D	1.090.305,34D
-DUPLICATAS A RECEBER		**1.855.085,32D	**1.090.305,34D
OUTROS CREDITOS			
Outros Creditos	1.1.2.03.001	0,00	1.290.315,24D
-OUTROS CREDITOS		*****0,00D	**1.290.315,24D
-CLIENTES		**1.855.085,32D	**2.380.620,58D

Representa os créditos da OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, junto aos clientes.

3.2) Imobilizado

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
MOVEIS E UTENSILIOS No 01			
MOVEIS E UTENSILIOS	1.3.4.01.002	179.255,49D	205.255,49D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.3.4.01.003	0,00D	7.000,00D
Mesa Robotica	1.3.4.01.004	0,00D	30.000,00D
TV Samsung	1.3.4.01.005	0,00D	8.000,00D
Refrigerador	1.3.4.01.006	0,00D	3.000,00D
Central de ar	1.3.4.01.007	0,00D	25.000,00D
-MOVEIS E UTENSILIOS No 01		****179.255,49D	****270.255,49D
-MOVEIS E UTENSILIOS		****179.255,49D	****270.255,49D
VEICULOS			
VEICULOS DE CARGAS			
CAMINHÃO MERCEDES BENZ LS 193546	1.3.5.01.001	144.130,04D	144.130,04D
-VEICULOS DE CARGAS		****144.130,04D	****144.130,04D
VEICULOS PEQUENOS			
Ford Ka 1.5	1.3.5.02.001	60.000,00D	60.000,00D

Os valores dos Móveis, veículo e maquinários são demonstrados pelo custo de aquisição.

Fls nº 75
Processo nº 526
Assinatura
CPL

3.3) Depreciação

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTORES			
DEF DE VEICULOS CARGAS			
DEP VEICULOS DE CARGAS	1.3.9.05.001	57.652,08C	56.478,12C
-DEP DE VEICULOS CARGAS		*****57.652,08C	*****56.478,12C
DEF DE VEICULOS PEQUENOS			
DEP VEICULOS PEQUENOS	1.3.9.06.001	18.666,68C	18.666,68C
-DEP DE VEICULOS PEQUENOS		*****18.666,68C	*****18.666,68C
-DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTORES		*****76.318,76C	*****105.144,80C

As depreciações são realizadas pelo método linear.

4) FORNECEDORES

FORNECEDORES			
DUPLICATAS A PAGAR			
ATACADAO SAO JOAO LTDA	2.1.1.01.058	0,00C	683,00C
Brink mobil equip educacional	2.1.1.01.079	0,00C	36.840,18C
C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	2.1.1.01.096	307,47C	0,00C
SMD SOLUCOES EM T.I LTDA - ME	2.1.1.01.103	0,00C	2.700,00C
MAQUISUL COMERCIAL LTDA	2.1.1.01.106	649,89C	0,00C
REICAR PECAS EIRELI	2.1.1.01.107	1.530,00C	0,00C
IS GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.1.1.01.108	9.315,00C	10.095,00C
-DUPLICATAS A PAGAR		*****11.792,46C	*****50.318,18C
-FORNECEDORES		*****11.792,46C	*****50.318,18C

São valores devidos aos fornecedores de bens e serviços, somando um total de R\$ 50.318,18 (cinquenta mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).

5) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS			
OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR			
PRO LABORE A PAGAR	2.1.2.01.006	2.500,00C	2.750,00C
-OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		*****2.500,00C	*****2.750,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	2.1.2.02.009	0,00C	203.640,89C
-OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****0,00C	*****203.640,89C
-OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		*****1.600,00C	*****206.390,89C
FINANCIAMENTOS			
PARCELAMENTOS TRIBUTOS E ENCARGOS			
Parcelamento Simples Nacional	2.1.4.03.001	39.910,92C	56.802,47C
-PARCELAMENTOS TRIBUTOS E ENCARGOS		*****39.910,92C	*****56.802,47C
-FINANCIAMENTOS		*****39.910,92C	*****56.802,47C

Os encargos e obrigações sociais da empresa estão registrados em um valor de R\$ 262.193,36 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), e estão sendo parcelados e pagos regularmente.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
ILDOMAR SANTOS CHAVES			
A – Capital Social Integralizado	100%	300.000	300.000,00
Total de sua participação	1000%	300.000	300.000,00
Total	100%	300.000	300.000,00

7) RECEITA OPERACIONAL

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS			
MERCADORIAS			
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	3.1.3.02.001	00189	
=MERCADORIAS		3.500.599,72C	3.911.267,50C
		**3.500.599,72C	**3.911.267,50C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS			
		**3.500.599,72C	**3.911.267,50C

A variação negativa de um ano para outro de 10,50% ocorrida na receita deu-se devido a diminuição nas vendas e conquista de novos clientes

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26

NIRE: 21201570847

Data: 25/11/2022

Página 16 de 17

RUA BOM FUTURO, 569,

Bairro: CENTRO

Cidade: IMPERATRIZ - MA

CEP. 65.900-390

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Diário: 3

Folha: 16

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024

Sócio Administrador
Ildomar Santos Chaves
CPF: 237.078.013-49

Contador
Ildomar Santos Chaves
CPF: 237.078.013-49





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

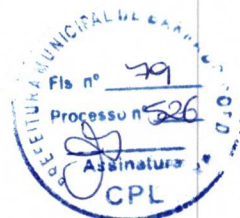
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2025 19:05 SOB N° 20250574381.
PROTOCOLO: 250574381 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507755023. CNPJ DA SEDE: 48723526000126.
NIRE: 21201570847. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2025.
OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023

OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA QUINZE DE NOVENBRO, N.º 780, BAIRRO BEIRA RIO, CEP. 65.900-050
IMPERATRIZ - MARANHÃO
CNPJ: 48.723.526/0001-26
NIRE: 21201570847
ARQUIVAMENTO NA JUCEMA EM 25/11/2022

OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 48.723.526/0001-26	NIRE: 21201570847	25/11/2022			
RUA QUINZE DE NOVENBRO, N.º 780	BAIRRO: BEIRA RIO	CIDADE: Imperatriz	MA	CEP: 65.900-050	
Balanço Patrimonial de 01/01/2023	até 31/12/2023			Diário: 1	Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
DINHEIRO EM ESPECIE	1.1.1.01.001	7.076,00D
=CAIXA		*****7.076,00D
=DISPONIVEL		*****7.076,00D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
Clientes. Diversos	1.1.2.01.001	1.855.085,32D
=DUPLICATAS A RECEBER		**1.855.085,32D
=CLIENTES		**1.855.085,32D
ESTOQUE		
MERCADORIAS		
MERCADORIAS DIVERSAS	1.1.5.01.001	210.654,30D
=MERCADORIAS		****210.654,30D
=ESTOQUE		****210.654,30D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**2.072.815,62D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
MOVEIS E UTESILIOS		
MOVEIS E UTESILIOS No 01		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.3.4.01.002	179.255,49D
=MOVEIS E UTESILIOS No 01		****179.255,49D
=MOVEIS E UTESILIOS		****179.255,49D
VEICULOS		
VEICULOS DE CARGAS		
CAMINHAO MERCEDES BENZ LS 1935/46	1.3.5.01.001	144.130,04D
=VEICULOS DE CARGAS		****144.130,04D
VEICULOS PEQUENOS		
Ford Ka 1.5	1.3.5.02.001	60.000,00D
Cam Abert C. Dupla I/VW Amarok V6 HIGH AC4 2018	1.3.5.02.002	280.000,00D
=VEICULOS PEQUENOS		****340.000,00D
=VEICULOS		****484.130,04D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
MAQUINARIOS		
MAQUINARIOS	1.3.6.01.001	125.559,37D
=MAQUINARIOS		****125.559,37D
=MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		****125.559,37D



ILDOMAR SANTOS CHAVES

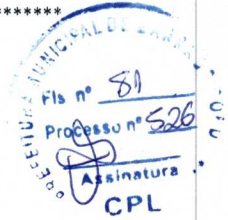
Sócio Administrador
CPF: 237.078.013-49
RG: 805692 - SSP MA

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA
RG: 805692 - SSP MA

OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ: 48.723.526/0001-26	NIRE: 21201570847	25/11/2022		
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N.º 780	BAIRRO: BEIRA RIO	CIDADE: Imperatriz	MA	CEP: 65.900-050
Balanço Patrimonial de 01/01/2023	até 31/12/2023		Diário: 1	Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOES		
DEP DE VEICULOS CARGAS		
DEP VEICULOS DE CARGAS	1.3.9.05.001	57.652,08C
=DEP DE VEICULOS CARGAS		*****57.652,08C
DEP DE VEICULOS PEQUENOS		
DEP VEICULOS PEQUENOS	1.3.9.06.001	18.666,68C
=DEP DE VEICULOS PEQUENOS		*****18.666,68C
=DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOES		*****76.318,76C
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****712.626,14D
=Total - ATIVO		**2.785.441,76D
***** (XXXXX) *****		



ILDOMAR SANTOS CHAVES

Sócio Administrador

CPF: 237.078.013-49

RG: 805692 - SSP MA

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

RG: 805692 - SSP MA

OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26 NIRE: 21201570847 25/11/2022
RUA QUINZE DE NOVEMBRO. N.º 780 BAIRRO: BEIRA RIO CIDADE: Imperatriz MA CEP: 65.900-050
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 1

Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR		
C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	2.1.1.01.096	307,47C
MAQUISUL COMERCIAL LTDA	2.1.1.01.106	649,99C
REICAR PECAS EIRELI	2.1.1.01.107	1.520,00C
18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.1.1.01.108	9.315,00C
=DUPLICATAS A PAGAR		*****11.792,46C
=FORNECEDORES		*****11.792,46C
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		
PRO LABORE A PAGAR	2.1.2.01.006	2.500,00C
=OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		*****2.500,00C
=OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		*****2.500,00C
FINANCIAMENTOS		
PARCELAMENTOS TRIBUTOS E ENCARGOS		
Parcelamento Simples Nacional	2.1.4.02.001	39.910,92C
=PARCELAMENTOS TRIBUTOS E ENCARGOS		*****39.910,92C
=FINANCIAMENTOS		*****39.910,92C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****54.203,38C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
FINAMCIAMENTO		
PARCELAMENTOS TRIBUTOS E ENCARGOS		
Parcelamento Simples Nacional	2.2.2.02.001	249.643,41C
=PARCELAMENTOS TRIBUTOS E ENCARGOS		****249.643,41C
=FINAMCIAMENTO		****249.643,41C
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	2.2.4.03.001	10.000,00C
=CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		*****10.000,00C
=CAPITAL		*****10.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADO EXERC ANTERIORES	2.2.7.01.001	341.300,24C
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.2.7.01.002	1.914.294,73C
=LUCROS ACUMULADOS		**2.255.594,97C
DISTRIBUICAO DE LUCROS		

ILDOMAR SANTOS CHAVES

Sócio Administrador
CPF: 237.078.013-49
RG: 805692 - SSP MA

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA
RG: 805692 - SSP MA



OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26 NIRE: 21201570847 25/11/2022
RUA QUINZE DE NOVEMBRO. N.º 780 BAIRRO: BEIRA RIO CIDADE: Imperatriz MA CEP: 65.900-050
Balço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 1

Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DIST DE LUCRO A SOCIOS		2.2.7.02.001
=DISTRIBUICAO DE LUCROS		
=RESERVAS DE LUCROS		
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
=Total - PASSIVO		

216.000,00C
****216.000,00C
**2.471.598,97C
**2.731.238,38C
**2.785.441,76C

***** (XXXX) *****

ILDOMAR SANTOS CHAVES
Sócio Administrador
CPF: 237.078.013-49
RG: 805692 - SSP MA

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC.CONTABIL
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA
RG: 805692 - SSP MA

OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26 NIRE: 21201570847 25/11/2022
RUA QUINZE DE NOVENBRO. N.º 780 BAIRRO: BEIRA RIO CIDADE: Imperatriz MA CEP: 65.900-050
Balanco Patrimonial em 31/12/2023 Diário: 1

Folha: 6



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.785.441,76 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

ILDOMAR SANTOS CHAVES

Sócio - Administrador

CPF: 237.078.013-49

RG: 805.692 – SSP/MA

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

RG: 805692 - SSP MA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS			
MERCADORIAS			
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	3.1.3.02.001	00189	3.911.267,50C
=MERCADORIAS			**3.911.267,50C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS			**3.911.267,50C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**3.911.267,50C
DEDUCOES			
DEDUCOES DE RECEITAS			
IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS			
IMPOSTO SIMPLES S/VENDAS	3.2.1.02.004	00202	171.956,54D
=IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS			****171.956,54D
=DEDUCOES DE RECEITAS			****171.956,54D
=Total - DEDUCOES			****171.956,54D
=Total - RECEITA			**3.739.310,96C
CUSTOS			
COMPRAS			
COMPRAS DE MERCADORIAS			
MERCADORIAS DIVERSAS	4.2.1.01	00245	0,00D
=COMPRAS DE MERCADORIAS			*****0,00D
=Total - COMPRAS			*****0,00D
DEDUCOES			
CUSTO PRODUTOS			
CUSTO MATERIA PRIMA APLICADA			
ESTOQUE INICIAL	4.3.2.01.002	00565	123.825,64D
MERCADORIAS	4.3.2.01.004	00567	1.690.834,55D
(-)ESTOQUE FINAL	4.3.2.01.005	00568	210.654,30C
=CUSTO MATERIA PRIMA APLICADA			**1.604.005,89D
=CUSTO PRODUTOS			**1.604.005,89D
=Total - DEDUCOES			**1.604.005,89D

ILDOMAR SANTOS CHAVES
Sócio Administrador
CPF: 237.078.013-49
RG: 805692 - SSP MA

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC.CONTABIL
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA
RG: 805692 - SSP MA

Fls nº 85
Processo nº 526
Assinatura
CFL

OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.942.205/0001-11 NIRE: 21201570847 25/11/2022
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N.º 780 BAIRRO: BEIRA RIO
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

CIDADE: Imperatriz MA CEP: 65.900-530
Diário: 1 Folha: 8



Descrição	Classificação		Exercício Atual
			
=Total - CUSTOS			
**1.604.005,89D			
DESPESAS			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS OPRACIONAIS			
ADMINISTRATIVAS			
PRO-LABORE	5.1.1.01.001	00262	30.000,00D
=ADMINISTRATIVAS			*****30.000,00D
DESPESAS DIVERSAS			
ALUGUES E ARENDAMENTOS	5.1.1.03.001	00278	42.000,00D
AGUA E ESGOTOS	5.1.1.03.002	00279	4.871,04D
ENERGIA ELETRICA	5.1.1.03.003	00280	12.532,20D
TELEFONE	5.1.1.03.004	00281	7.067,84D
HONORARIO CONTABIL	5.1.1.03.005	00282	28.800,00D
SEGUROS	5.1.1.03.006	00283	7.560,50D
LIVROS, REVISAS E JORNAIS	5.1.1.03.007	00284	2.513,66D
DESPESAS COMPRA DE COMPUTADOR	5.1.1.03.008	00285	8.100,58D
MATERIAL DE ESCRITORIO	5.1.1.03.009	00286	7.982,41D
DESPESAS IMPRESSOS GRAFICOS	5.1.1.03.010	00287	2.105,91D
VIAGENS E ESTADAS	5.1.1.03.011	00288	8.164,71D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5.1.1.03.013	00290	2.443,44D
DESPESAS COM FRETES	5.1.1.03.014	00291	9.375,33D
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	5.1.1.03.020	00297	47.492,72D
=DESPESAS DIVERSAS			*****191.010,34D
=DESPESAS OPRACIONAIS			*****221.010,34D
=Total - DESPESAS GERAIS			*****221.010,34D
=Total - DESPESAS			*****221.010,34D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

RECEITAS-----> 3.739.310,96C
DESPESAS + CUSTO-----> 1.825.016,23D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.914.294,73

***** (XXXXX) *****

ILDOMAR SANTOS CHAVES
Sócio Administrador
CPF: 237.078.013-49
RG: 805692 - SSP MA

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC.CONTABIL
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA
RG: 805692 - SSP MA

OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26

NIRE: 21201570847

25/11/2022

RUA QUINZE DE NOVEMBRO. N.º 780

BAIRRO: BEIRA RIO

CIDADE: Imperatriz

MA

CEP: 65.900-050

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

Diário: 1

Folha: 9



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM
DE 1.914.294,73 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS
E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E E TRES CENTAVOS) DE ACORDO
COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

ILDOMAR SANTOS CHAVES

Sócio - Administrador

CPF: 237.078.013-49

RG: 805.692 - SSP/MA

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

RG: 805692 - SSP MA

OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26

NIRE: 21201570847

25/11/2022

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N.º 780

BAIRRO: BEIRA RIO

CIDADE: Imperatriz

MA

CEP: 65.900-050

Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2023

Diário: 1

Folha: 10



Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2023:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$2.072.815,62 + 0,00$$

$$LG = \frac{2.072.815,62 + 0,00}{54.203,38 + 159.643,41 = 213.846,79} = 9,69$$

Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$2.785.441,76$$

$$SG = \frac{2.785.441,76}{54.203,38 + 159.643,41 = 213.846,79} = 13,02$$

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2023

Ildomar Santos Chaves

Sócio Administrador

RG: 805.692 – SSP/MA

CPF: 237.078.013-49

Ildomar Santos Chaves

CRC(MA) 08427

CPF 237.078.013-49

OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723,526/0001-26

NIRE: 21201570847

25/11/2022

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N.º 780

BAIRRO: BEIRA RIO

CIDADE: Imperatriz

MA

CEP: 65.900-050

Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2023

Diário: 1

Folha: 11



Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2023:

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{2.072.815,62}{54.203,38} = 37,81$$

Grau de Endividamento (GE)

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$LC = \frac{54.203,38 + 159.643,41}{2.014.294,73} = 0,10$$

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2023

Ildomar Santos Chaves
Sócio Administrador
RG: 805.692 – SSP/MA
CPF: 237.078.013-49

Ildomar Santos Chaves
CRC(MA) 08427
CPF 237.078.013-49

OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 48.723.526/0001-26

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N.º 780

Nota Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

NIRE: 21201570847

BAIRRO: BEIRA RIO

25/11/2022

CIDADE: Imperatriz

MA

CEP: 65.900-050

Diário: 1

910

Folha 12

Assinatura

CPL

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Opção Construções, Comércio e Serviços Ltda., É uma sociedade empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz – MA, tendo como objeto social Construções, Comércio Varejista de mercadorias em geral, e Serviços Diversos, com início de atividades em 25/11/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Clientes / Duplicatas a Receber

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
DUPLICATAS A RECEBER			
Clientes Diversos	1.1.2.01.001	210.545,21D	1.855.085,32D
=DUPLICATAS A RECEBER		****210.545,21D	**1.855.085,32D
=CLIENTES		****210.545,21D	**1.855.085,32D

Representa os créditos da Opção Construções, Comércio e Serviços Ltda, junto aos clientes.

3.2) Imobilizado

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
MOVEIS E UTENSÍLIOS No 01			
MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.3.4.01.002	111.245,49D	179.255,49D
=MOVEIS E UTENSÍLIOS No 01		****111.245,49D	****179.255,49D
=MOVEIS E UTENSÍLIOS		****111.245,49D	****179.255,49D
VEICULOS			
VEICULOS DE CARGAS			
CAMINHÃO MERCEDES BENZ LS 1935/46	1.3.5.01.001	144.130,04D	144.130,04D
=VEICULOS DE CARGAS		****144.130,04D	****144.130,04D
VEICULOS PEQUENOS			
Ford Ka 1.5	1.3.5.02.001	0,00	60.000,00D
Cam Abert C, Dupla I/VW Amarok V6 HIGH ACI 2018	1.3.5.02.002	0,00	220.000,00D
=VEICULOS PEQUENOS		*****0,00D	****280.000,00D
=VEICULOS		****144.130,04D	****454.130,04D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
MAQUINARIOS			
MAQUINARIOS	1.3.6.01.001	125.559,37D	125.559,37D
=MAQUINARIOS		****125.559,37D	****125.559,37D
=MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		****125.559,37D	****125.559,37D

Os valores dos Móveis, veículo e maquinários são demonstrados pelo custo de aquisição.

PÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NPJ: 48.723.526/0001-26 NIRE: 21201570847 25/11/2022
UA QUINZE DE NOVENBRO, N.º 780 BAIRRO: BEIRA RIO CIDADE: Imperatriz MA CEP: 65.900-050
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023 Diário: 1

Folha: 13
91
FIS Nº
Processo nº 326
CPL

3.3) Depreciação

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOS			
DEP DE VEICULOS CARGAS			
DEP VEICULOS DE CARGAS	1.3.9.05.001	28.826,04C	57.652,08C
-DEP DE VEICULOS CARGAS		*****28.826,04C	*****57.652,08C
DEP DE VEICULOS PEQUENOS			
DEP VEICULOS PEQUENOS	1.3.9.06.001	0,00C	18.666,68C
-DEP DE VEICULOS PEQUENOS		*****0,00C	*****18.666,68C
-DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOS		*****28.826,04C	*****75.318,76C

As depreciações são realizadas pelo método linear.

4) FORNECEDORES

FORNECEDORES			
DUPLICATAS A PAGAR			
FORNECEDORES DIVERSOS	2.1.1.01.001	3.000,00C	0,00C
C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	2.1.1.01.096	1.767,56C	307,47C
L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA	2.1.1.01.101	1.224,50C	0,00C
MAQUISUL COMERCIAL LTDA	2.1.1.01.106	0,00C	649,99C
REICAR PECAS EIRELI	2.1.1.01.107	0,00C	1.520,00C
18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.1.1.01.108	0,00C	9.315,00C
-DUPLICATAS A PAGAR		*****5.992,06C	*****11.792,46C
-FORNECEDORES		*****5.992,06C	*****11.792,46C

São valores devidos aos fornecedores de bens e serviços, somando um total de R\$ 11.792,46 (onze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta seis centavos).

5) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS			
OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR			
PRO LABORE A PAGAR	2.1.2.01.006	1.500,00C	2.500,00C
-OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		*****1.500,00C	*****2.500,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	2.1.2.02.009	27.597,79C	0,00C
-OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****27.597,79C	*****0,00C
-OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		*****29.097,79C	*****2.500,00C
FINANCIAMENTOS			
PARCELAMENTOS TRIBUTOS E ENCARGOS			
Parcelamento Simples Nacional	2.1.4.02.001	0,00	39.910,92C
-PARCELAMENTOS TRIBUTOS E ENCARGOS		*****0,00C	*****39.910,92C
-FINANCIAMENTOS		*****0,00C	*****39.910,92C

Os encargos e obrigações sociais da empresa estão registrados em um valor de R\$ 42.410,92 (quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos), e estão sendo parcelados e pagos regularmente.

OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.723.526/0001-26

NIRE: 21201570847

25/11/2022

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N.º 780

BAIRRO: BEIRA RIO

CIDADE: Imperatriz

MA

CEP: 65.900-050

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Diário: 1

Página 14 de 15

Fls nº

Processo nº

Folha: 14

Assinatura

CPL

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
ILDOMAR SANTOS CHAVES			
A – Capital Social Integralizado	100%	10.000	10.000,00
Total de sua participação	100%	10.000	10.000,00
Total	100%	10.000	10.000,00

7) RECEITA OPERACIONAL

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual	
RECEITA				
RECEITAS OPERACIONAIS				
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS				
MERCADORIAS				
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	3.1.3.02.001	00189	3.911.267,50C	168.638,15C
-MERCADORIAS			**3.911.267,50C	****168.638,15C
-RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS			**3.911.267,50C	****168.638,15C

A variação positiva de um ano para outro de 2.219,50% ocorrida na receita deu-se devido ao aumento nas vendas para novos clientes

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2023

Sócio Administrador
Ildomar Santos Chaves
CPF: 237.078.013-49

Contador
Ildomar Santos Chaves
CPF: 237.078.013-49
CRC - 08427 - MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2024 15:37 SOB N° 20241064732.
PROTOCOLO: 241064732 DE 12/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411780070. CNPJ DA SEDE: 48723526000126.
NIRE: 21201570847. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2024.
OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/01/2025 20:19:05
USUÁRIO:48723526000126

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 935582800004931-6 Situação: ATIVA
Razão social: OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: OPCAOCOMERCIO E SERVICOS
Insc. Junta Com.: 21102458178
CNPJ: 48.723.526/0001-26
Insc. Estadual: 127817484
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 25/11/2022 10:11:35
Data de Início: 08/08/2024
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 25/11/2022

ENDEREÇOS

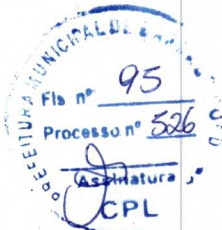
Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	BOM FUTURO	569	CENTRO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data de Início	Data de Fim
X	237.078.013-49	ILDOMAR SANTOS CHAVES	100	25/11/2022	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/01/2025 20:19:05
USUÁRIO:48723526000126

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	1	25/11/2022	
	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	1	25/11/2022	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	25/11/2022	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1	25/11/2022	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	25/11/2022	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	25/11/2022	
	TREINAMENTO EM INFORMATICA	1	25/11/2022	
	FOTOCOPIAS	1	25/11/2022	
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1	25/11/2022	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	25/11/2022	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	25/11/2022	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	25/11/2022	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	25/11/2022	
	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	25/11/2022	
	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1	25/11/2022	
	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS	1	25/11/2022	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	25/11/2022	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/01/2025 20:19:05
USUÁRIO:48723526000126

Ficha Cadastral da Empresa

COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA		
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	25/11/2022
PEIXARIA	1	25/11/2022
COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	25/11/2022
COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	25/11/2022
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	1	25/11/2022
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	1	25/11/2022
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	25/11/2022
COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	25/11/2022
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	25/11/2022
COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS	1	25/11/2022
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	25/11/2022
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	25/11/2022
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	25/11/2022
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	25/11/2022
COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	1	25/11/2022
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	1	25/11/2022
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	25/11/2022
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	25/11/2022
OBRAS DE ALVENARIA	1	25/11/2022
OBRAS DE FUNDACOES	1	25/11/2022
APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	1	25/11/2022
SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	25/11/2022
INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1	25/11/2022
IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	1	25/11/2022
MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	25/11/2022
INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	1	25/11/2022
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	25/11/2022
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	25/11/2022
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	25/11/2022
PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	25/11/2022
DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1	25/11/2022
CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	25/11/2022
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	25/11/2022
OBRAS DE IRRIGACAO	1	25/11/2022
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	25/11/2022
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	1	25/11/2022
MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	25/11/2022



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/01/2025 20:19:05
USUÁRIO:48723526000126

Ficha Cadastral da Empresa

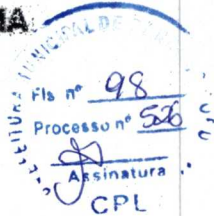
	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	25/11/2022	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1	25/11/2022	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1	25/11/2022	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	25/11/2022	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	25/11/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	25/11/2022	
	ADMINISTRACAO DE OBRAS	1	25/11/2022	
	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES	1	25/11/2022	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS	1	25/11/2022	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS	1	25/11/2022	
X	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	25/11/2022	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	25/11/2022	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9988362131
EMAIL	ildomarschaves2012@gmail.com



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12507465955 em 07/05/2025, protocolo 250579812. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201570847
CNPJ:	48723526000126
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES	MA008427

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 15:02 SOB Nº 20250579812.
PROTOCOLO: 250579812 DE 06/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507465955. NIRE: 21201570847.
OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

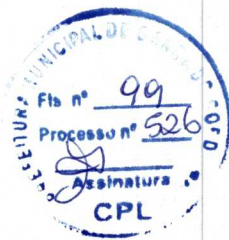
ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 48.723.526/0001-26, Número de Registro (NIRE) 21201570847.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/11/2022

Atto constitutivo: 21102458178

Imperatriz, 01/01/2024

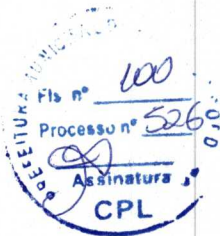
ILDOMAR SANTOS CHAVES

Administrador, Sócio, PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

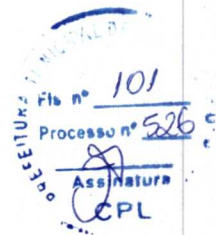
Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

ILDOMAR SANTOS CHAVES
Administrador, Sócio, PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427



ASSINATURA ELETRÔNICA

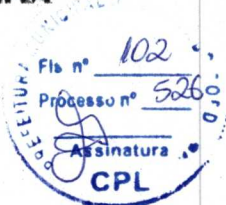
Certificamos que o ato da empresa OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 15:02 SCB Nº 20250579812.
PROTOCOLO: 250579812 DE 06/05/2025. NIRE: 21201570847.
OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCENA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12411817151 em 20/08/2024, protocolo 241104572. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201570847
CNPJ:	48723526000126
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES	MA008427

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/08/2024 10:01 SOB Nº 20241104572.
PROTOCOLO: 241104572 DE 19/08/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12411817151. NIRE: 21201570847.
OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/08/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 48.723.526/0001-26, Número de Registro (NIRE) 21201570847.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/11/2022

Atto constitutivo: 21102458178

Imperatriz, 01/01/2023

ILDOMAR SANTOS CHAVES

Administrador, Sócio, PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

ILDOMAR SANTOS CHAVES

Administrador, Sócio, PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/08/2024 10:01 SOB Nº 20241104572.
PROTOCOLO: 241104572 DE 19/08/2024. NIRE: 21201570847.
OPÇÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/08/2024
empresafacil.ma.gov.br

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, que solicitam a dotação para **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material didático complementar das avaliações externas para o ensino fundamental I e II**, para atender as necessidades do município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 2.620.715,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e quinze reais)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência para a secretaria solicitante, para elaboração do termo de referência do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

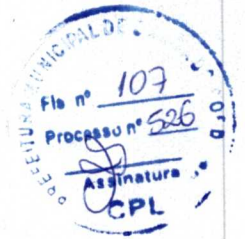
Barra do Corda/MA, 03 de março de 2026.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Data: 03/03/2026 10:02:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



PORTARIA Nº 21/2025 – GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS** do Município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA-MA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em Resposta à solicitação do Setor de Compras de Barra do Corda/MA, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2026, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 526/2026, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o ensino fundamental I e II**, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA, conforme segue:

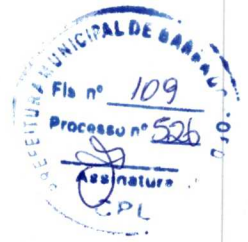
Classificação Orçamentária: MDE

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	2521 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012– Gestão e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.029 – Gestão do Programa Salário Educação - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1550000000 – Transferência do Salário Educação

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de março de 2026.

Atenciosamente,

Magnun Loiola Fernandes
Contador Geral



DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA-MA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em Resposta à solicitação do Setor de Compras de Barra do Corda/MA, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2026, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 526/2026, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o ensino fundamental I e II**, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA, conforme segue:

Classificação Orçamentária: Secretaria de Educação

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012– Gestão e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.051 – Gestão do ensino Fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de Imposto e Transf. - Educação

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de março de 2026.

Atenciosamente,

Magnun Lóiola Fernandes
Contador Geral



GABINETE
DO PREFEITO



PORTARIA Nº 273/2025 – GAB, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"NOMEIA OCLPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR GERAL MUNICÍPIO
DE BARRA DO CORDA-MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, MAGNUN LOIOLA FERNANDES, inscrito no CPF sob
o número 001.677.343-85, para exercer o cargo em comissão de CONTADOR
GERAL do município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda - Estado do Maranhão, aos
vinte de maio de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

111
526
11/11/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barra do Corda – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e em consonância com a Lei 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de 2.620.715,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e quinze reais), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-14-2.	UNID	1.260	R\$ 247,50	R\$ 311.850,00
2.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE ATIVIDADES 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA – OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-50-0. PARA ALUNO E PROFESSOR	UNID	1.340	R\$ 129,00	R\$ 172.860,00
3.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-31-9.	UNID	1.160	R\$ 247,50	R\$ 287.100,00
4.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE JOGOS 2º ANO - MATEMÁTICA - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-53-1. PARA ALUNO E PROFESSOR	UNID	1.240	R\$ 129,00	R\$ 159.960,00
5.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS – LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-15-9.	UNID	80	R\$ 269,50	R\$ 21.560,00
6.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-32- 6.	UNID	80	R\$ 269,50	R\$ 21.560,00
7.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-19-7.	UNID	1.410	R\$ 247,50	R\$ 348.975,00
8.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-45-6.	UNID	1.410	R\$ 247,50	R\$ 348.975,00
9.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE JOGOS 5º ANO - MATEMÁTICA - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-49-4. PARA ALUNO E PROFESSOR	UNID	1.080	R\$ 129,00	R\$ 139.320,00
10.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS – LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO – OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-20- 3.	UNID	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
11.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-36-4.	UNID	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
12.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 9º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN:978-65-86673-27-2.	UNID	1.481	R\$ 247,50	R\$ 366.547,50



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



UNIDADE DE LANCAMENTO
Fib no 112
Data 01/05/2026
Assinatura

13.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 9º ANO -OBRA COLETIVA - ISBN:978-65-86673-42-5.	UNID	1.481	R\$ 247,50	R\$ 366.547,50
14.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS -LINGUA PORTUGUESA -LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO -COLETIVA-ISBN: 978-65-86673-28-9.	UNID	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
15.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO – OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-43- 2.	UNID	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.620.715,00		

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda enfrenta um desafio crítico relacionado ao fornecimento de livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão para as escolas municipais. A falta de um fornecimento adequado e contínuo desses materiais compromete a qualidade do ensino, uma vez que os livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão são ferramentas essenciais para o processo de aprendizagem dos alunos. A ausência ou insuficiência desses recursos impacta diretamente o desempenho escolar e a equidade no acesso à educação de qualidade.

A situação afeta diretamente alunos, professores e gestores escolares. Os alunos são prejudicados pela falta de materiais necessários para acompanhar o currículo escolar, enquanto os professores enfrentam dificuldades em planejar e executar suas aulas de maneira eficaz. Gestores escolares, por sua vez, lidam com a pressão de garantir que todos os alunos tenham acesso igualitário aos recursos educacionais, o que é fundamental para o cumprimento das diretrizes educacionais e metas de aprendizagem.

Resolver este problema é de interesse público, pois a educação de qualidade é um direito fundamental e um pilar para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. Ao garantir o fornecimento contínuo de livros do Ensino Fundamental do SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão, espera-se melhorar o desempenho acadêmico dos alunos, aumentar a eficiência do ensino e promover a equidade educacional. Além disso, a solução desse problema pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que os investimentos em educação sejam efetivos e alcancem os resultados desejados.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1 A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização, em razão da necessidade de ajustes internos da Secretaria Municipal de Educação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A escolha pela aquisição direta de livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão para a Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda apresenta-se como uma solução técnica e economicamente viável para atender às demandas educacionais das escolas



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



municipais. Do ponto de vista técnico, essa abordagem permite um desempenho esperado elevado, pois garante que os materiais sejam atualizados e alinhados com as diretrizes curriculares vigentes. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, uma vez que os livros são recursos tradicionais e amplamente utilizados no ambiente escolar, facilitando sua implementação imediata. Além disso, a solução é escalável, permitindo ajustes no volume de aquisição conforme o aumento ou a diminuição do número de alunos matriculados.

Operacionalmente, a aquisição direta de livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão oferece confiabilidade e continuidade no fornecimento, visto que a negociação direta com editoras ou distribuidoras permite estabelecer prazos de entrega que atendem às necessidades do calendário escolar. A adaptabilidade da solução ao contexto local é garantida pela possibilidade de escolher materiais que considerem as especificidades regionais, culturais e pedagógicas das escolas de Barra do Corda. A manutenção e suporte são simplificados, uma vez que a relação direta com os fornecedores facilita a resolução de eventuais problemas de entrega ou qualidade dos materiais.

Sob a perspectiva econômica, a aquisição direta apresenta um excelente custo-benefício. A negociação direta possibilita a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, além de reduzir custos indiretos associados a processos licitatórios mais complexos e demorados. O retorno sobre o investimento é percebido na melhoria da qualidade do ensino, uma vez que os alunos terão acesso a materiais atualizados e adequados às suas necessidades. A eficiência administrativa é aumentada, pois a solução reduz a burocracia e agiliza o processo de aquisição, permitindo que a equipe da secretaria se concentre em outras atividades estratégicas.

No que diz respeito ao interesse público e à viabilidade, a solução contribui significativamente para a melhoria da educação pública em Barra do Corda, garantindo que todos os alunos tenham acesso a materiais de qualidade. Essa alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois oferece maior controle sobre a seleção de títulos e edições, além de permitir uma resposta mais ágil às demandas educacionais. A escolha pela aquisição direta, portanto, alinha-se com o objetivo de promover uma educação de qualidade e acessível, atendendo de forma eficaz ao interesse público.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantir o fornecimento adequado e contínuo de livros do Ensino Fundamental para o SEAMA – Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão é essencial para atender às demandas educacionais das escolas municipais de Barra do Corda. A definição precisa dos requisitos é fundamental para assegurar que a contratação atenda às necessidades identificadas, sem comprometer a competitividade.

- **Variedade de Títulos:** A solução contratada deve incluir uma ampla gama de títulos que atendam a todos os níveis de ensino oferecidos nas escolas municipais, desde a educação infantil até o ensino fundamental.
- **Atualização de Conteúdo:** Os livros fornecidos devem conter edições atualizadas, garantindo que o conteúdo esteja alinhado com as diretrizes curriculares nacionais e locais.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



• **Qualidade do Material:** Os livros devem ser impressos em material durável e de alta qualidade, com encadernação resistente que suporte o uso diário pelos alunos.

• **Prazo de Entrega:** A entrega dos livros deve ocorrer em tempo hábil, de modo a garantir que estejam disponíveis no início do ano letivo ou conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação.

• **Conformidade com Normas Educacionais:** Todos os livros devem estar em conformidade com as normas e diretrizes educacionais vigentes, incluindo aprovação por órgãos competentes, quando aplicável.

• **Capacidade de Atendimento:** O fornecedor deve demonstrar capacidade logística para atender a todas as escolas municipais, garantindo a distribuição eficiente dos livros.

• **Suporte e Atendimento:** A solução contratada deve incluir suporte técnico e atendimento ao cliente para resolver eventuais problemas relacionados ao fornecimento e qualidade dos livros.

• **Sustentabilidade:** Sempre que possível, os materiais devem ser produzidos com práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 13.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato RAFAEL SANTOS ARRUDA – Portaria nº 60/2025, designado pela Secretaria Municipal de Educação, que é a Secretaria solicitante, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação I: Secretaria Municipal de Educação.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Gestão e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.051 – Gestão do Ensino Fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de Imposto e Transf. - Educação

Classificação II: MDE

02 – Executivo



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Unidade Orçamentária	2521 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Gestão e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.029 – Gestão do Programa Salário Educação - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1550000000 – Transferências do Salário Educação

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, se necessário.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (UM) dia, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será feito de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
- 16.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;
- 16.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 16.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
- 16.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:
- 17.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;
- 17.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 17.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 17.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 17.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 17.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 17.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 17.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 17.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 18.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 18.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 18.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 18.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 18.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 18.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 18.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 18.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 18.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 18.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 18.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 18.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:
- 19.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.6. Cometer fraude fiscal;

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

- 20.1. Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 20.2. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:
- 20.3. Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 20.4. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- 20.5. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria solicitante.
- 21.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 21.3. Encaminha-se o processo para a autoridade superior competente, para que seja efetivada a formalização da demanda solicitada.

Barra do Corda - MA, 05 de maio de 2026.

João Pedro Freitas da Silva Filho
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 281/2025



MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2026
INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 526/2026

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Barra do Corda - MA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, sob o CNPJ de nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20, neste ato representado pelo Secretário de Educação o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, portador do CPF: 569.930.214-04, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fialho, Nº 353, Centro, Barra do Corda - MA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa XXXXXX, com o CNPJ nº XXXXXX, localizada na Rua XXXX, nº XXX, CEP nº XXXX, bairro XXXX, cidade/estado, neste ato representada pelo XXXXXX, portador do RG nº XXXXX e CPF nº XXXXX, Doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato, do qual é parte integrante a proposta apresentada pelo CONTRATADO, constante do Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO XXX/2026, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

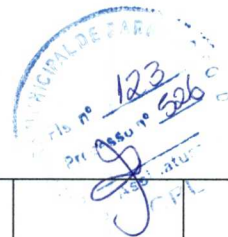
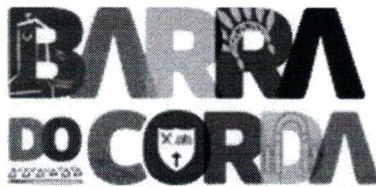
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (art.92, I e II)

1.1. O presente instrumento tem por objeto com a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Barra do Corda - MA.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 2º ANO -	UNID	SCARPA EDITORA	1.260	R\$ 247,50	R\$ 311.850,00

	OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-14-2.					
2.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE ATIVIDADES 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - OBRA COLETIVA - ISBN: 978- 65-86673-50-0. PARA <i>ALUNO</i> <i>E PROFESSOR</i>	UNID	SCARPA EDITORA	1.340	R\$ 129,00	R\$ 172.860,00
3.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65- 86673-31-9.	UNID	SCARPA EDITORA	1.160	R\$ 247,50	R\$ 287.100,00
4.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE JOGOS_ 2º ANO - MATEMÁTICA - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65- 86673-53-1. PARA <i>ALUNO E PROFESSOR</i>	UNID	SCARPA EDITORA	1.240	R\$ 129,00	R\$ 159.960,00
5.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-15-9.	UNID	SCARPA EDITORA	80	R\$ 269,50	R\$ 21.560,00
6.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65- 86673-32- 6.	UNID	SCARPA EDITORA	80	R\$ 269,50	R\$ 21.560,00
7.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-19-7.	UNID	SCARPA EDITORA	1.410	R\$ 247,50	R\$ 348.975,00
8.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 5º ANO -OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-	UNID	SCARPA EDITORA	1.410	R\$ 247,50	R\$ 348.975,00

98



	SCARPA EDITORA 86673-45-6.					
9.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - CADERNO DE JOGOS 5º ANO - MATEMÁTICA - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65- 86673-49-4. PARA ALUNO E PROFESSOR	UNID	SCARPA EDITORA	1.080	R\$ 129,00	R\$ 139.320,00
10.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65-86673-20- 3.	UNID	SCARPA EDITORA	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
11.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65- 86673-36-4.	UNID	SCARPA EDITORA	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
12.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO 9º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN:978-65-86673-27-2.	UNID	SCARPA EDITORA	1.481	R\$ 247,50	R\$ 366.547,50
13.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO 9º ANO -OBRA COLETIVA - ISBN:978-65- 86673-42-5.	UNID	SCARPA EDITORA	1.481	R\$ 247,50	R\$ 366.547,50
14.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO -COLETIVA-ISBN: 978- 65-86673-28-9.	UNID	SCARPA EDITORA	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
15.	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO - OBRA COLETIVA - ISBN: 978-65- 86673-43- 2.	UNID	SCARPA EDITORA	70	R\$ 269,50	R\$ 18.865,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.620.715,00		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. O Termo de Referencia;

1.4.1. Proposta do contratado referente a **INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2026**.

1.4.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

13.1 O contrato terá validade DE 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART.92 IV, VII E XVIII)

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato **RAFAEL SANTOS ARRUDA**, Portaria nº 129/2025.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O contrato oferece maior

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (art. 92, V e VII)

5.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, ficando para tanto ajustado o valor irrevogável de **2.620.715,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e quinze reais)** pelo período de 30 (trinta) dias, com base em preços praticados na área de atuação, devendo o pagamento ser efetuado na data de emissão da nota fiscal, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas na legislação pertinente, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

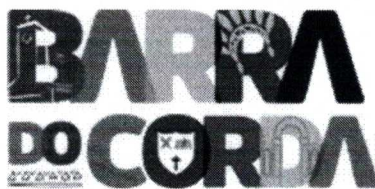
5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

5.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação dos serviços pela Contratada.

5.6. Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento como contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/Notas Fiscais em nome de filiais ou de terceiros.

5.7. Para o recebimento do pagamento, a Contratada deve comprovar a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),





Trabalhista e o Fisco, através da apresentação das respectivas Certidões, independente de solicitação da Contratante.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

9.9. O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante Ordem Bancária creditada na Conta da Contratada;

5.10. A Contratada deverá estar em dia com o recolhimento das cotas da Previdência Social (INSS) e dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.11. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5.12. Os pagamentos relativos as prestações dos serviços só serão pagas em nome da empresa contratada não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

5.13. O pagamento poderá ser susado pela Contratante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da Contratada para com a Contratante e/ou erros ou vícios na fatura.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art 92,V)

6.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

6.2. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, deduzindo eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio-financeiro, tendo como indexador o IGPM-FGV.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92,X,XI e XIV)

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- 7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objetivo da palestra, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.3 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 8.4 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.5 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD



9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

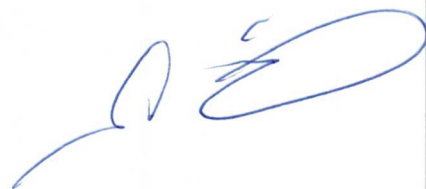
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**



1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.1 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.2 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.4. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92,XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (Art. 92,VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária: MDE

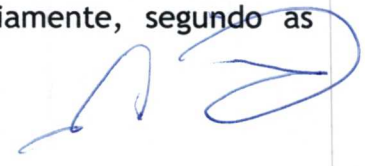
02 - Executivo	
Unidade Orçamentária	2521 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função	12 - Educação
Sub - Função	361 - Ensino Fundamental
Programa	1012 - Gestão e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.029 - Gestão do Programa Salário Educação - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	1550000000 - Transferência do Salário Educação

Classificação Orçamentária: Secretaria de Educação

02 - Executivo	
Unidade Orçamentária	1601 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Sub - Função	361 - Ensino Fundamental
Programa	1012 - Gestão e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.051 - Gestão do ensino fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (Art.92,III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

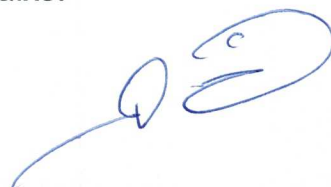
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

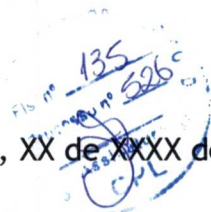
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2.Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art.92, §1º)

O Foro da Comarca de Barra do Corda/MA é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.





Barra do Corda/MA, XX de XXXX de 2026.

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

XXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXX
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

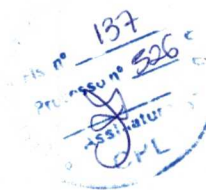
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2026/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas Artigo 74, Inciso I da Lei Federal Nº. 14.133/2021, encaminho os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**, que tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 06 de março de 2026.


JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Educação



REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS PARA O FUNDAMENTAL I E II DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1. Contratação direta, com fundamento no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
2. Requisitos e demais formalidades.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que tem por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito da celebração da proposta de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica OPÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.723.526/0001-26, com o fito de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da Rede Pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação-Semed de Barra do Corda-MA, no art. 74, inciso I, cujo valor total será de R\$ 2.600.715,00 (dois milhões, seiscentos mil, setecentos e quinze reais).

1.1. Notadamente, no que interessa a presente análise, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- Protocolado e Autuado;
- Documento de formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;





- Carta de Exclusividade;
- **Proposta de Preço e Documentação da empresa**
- Disponibilidade de Dotação Orçamentária;
- **PARECER TECNICO EMITIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE**
- Termo de Referência
- Autorização da Autoridade Superior para a Abertura do Processo de Contratação;
- Justificativa da Contratação
- Solicitação de Parecer

Com efeito, compulsando os autos, o respectivo Documento de Formalização da Demanda, encontramos a seguinte justificativa para a contratação:

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, 18.172.388/0001-73

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da Rede Pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação-Semed de Barra do Corda-MA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma sugerida: Contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda enfrenta um desafio crítico relacionado ao fornecimento de livros do Ensino Fundamental para SAEB-Sistema de Avaliação da Educação Básica para as escolas municipais. A falta de um fornecimento adequado e contínuo desses materiais compromete a qualidade do ensino, uma vez que os livros do Ensino Fundamental são ferramentas essenciais para o processo de aprendizagem dos alunos. A ausência ou insuficiência desses recursos impacta diretamente o desempenho escolar e a equidade no acesso a educação de qualidade.

A situação afeta diretamente alunos, professores e gestores escolares. Os alunos são prejudicados pela falta de materiais necessários para acompanhar o currículo escolar, enquanto os professores enfrentam dificuldades em planejar e executar suas aulas de maneira eficaz. Gestores escolares, por sua vez, lidam com a pressão de garantir que todos os alunos tenham acesso igualitário aos recursos educacionais, o que é fundamental para o cumprimento das diretrizes educacionais e metas de aprendizagem.



É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação" [2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja



obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Ressalta-se que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

III – DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

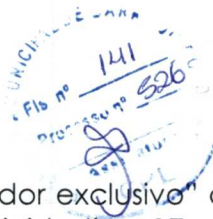
No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que "a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição", notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de





certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

1. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI- razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No caso, encontra-se colecionado nos autos, o respectivo Documento de Formalização da Demanda, cuja justificativa foi transcrita ao norte.

2. DA AFERIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA:



No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, **DE ACORDO COM O PARECER TECNICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, este justifica-se através da necessidade da aquisição de material didático complementar para o ensino Fundamental, com foco no fortalecimento das aprendizagens essenciais e na preparação dos estudantes para avaliações externas.

Tal justificativa informa ainda que o material analisado refere-se a Coleção Avança Mais, destinada aos anos finais do Ensino Fundamental, a qual apresenta proposta pedagógica estruturada e alinhada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A aquisição dos livros ora solicitados é de caráter essencial e urgente pelos seguintes motivos:

- **Ausência de oferta pelo PNLD:** Os títulos indicados não constam no catálogo vigente do programa, impossibilitando sua obtenção por meio dos repasses federais.
- **Relevância pedagógica:** Os livros selecionados foram indicados por docentes e coordenação pedagógica com base em critérios didáticos e metodológicos que atendem ao projeto político-pedagógico da instituição.
- **Desenvolvimento integral dos alunos:** A obra proposta promove o estímulo à leitura, o pensamento crítico, a interdisciplinaridade e a ampliação do repertório cultural dos alunos.
- **Inclusão e diversidade:** Alguns dos títulos visam atender a estudantes com necessidades educacionais específicas ou abordar temáticas de diversidade cultural, social e étnico-racial, contribuindo para uma educação inclusiva e plural.

Complementação curricular: Os materiais complementam os conteúdos.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 143
processo nº 526
[assinatura]

Ressalte-se, outrossim, que a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária foi atendida por meio da juntada das certidões pertinentes. E, nesta esteira com relação à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, destacamos os entendimentos dos juristas Diógenes Gasparinie Marçal JustenFilho, respectivamente:

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da promoção do procedimento de escolha da melhor proposta. Sendo assim, tudo o mais (verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, empenho prévio, celebração do contrato, publicação (...)) deve ser publicado.

A configuração de contratação direta, sem licitação, não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação (ressalvadas hipóteses excepcionais ...). O sujeito que não satisfizer os requisitos de habilitação deve ser excluído não apenas da licitação. Também será vedada a sua contratação direta.

Por outro lado, obrigatoriamente, é necessário exigir a habilitação jurídica (art. 66), fiscal e social (art. 68, I, III e IV) da pessoa física ou jurídica a ser contratada.

Ressaltamos, ainda que razão de escolha do contratado é de fundamental importância no processo de inexigibilidade de licitação, devendo-se adotar critérios objetivos e impessoais para a escolha do contratado que atenda às necessidades da Administração Pública.

A justificativa de preços, conforme já aduzido, há de ser feita mediante declaração de preços, o qual apresentou notas fiscais, dos preços ofertado, conforme constam anexo aos autos e que foi realizado no caso vertente conforme já mencionado ao norte, e relatado no Termo de Referência.

Por fim, há de ser juntada aos autos da contratação direta a autorização da autoridade competente, neste caso, o Secretário Municipal de Educação. Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Não basta, pois, a sua divulgação. Deve a informação referente à contratação direta ficar à disposição do público de forma permanente.

III- CONCLUSÃO



Cumpre salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa. Além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

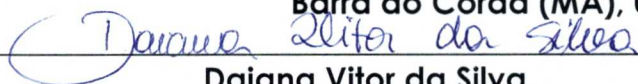
Recomenda-se que os materiais deverão ser adquiridos de forma imediata, apenas os quantitativos de alunos que são estimados, o que for de reserva técnica, seja adquirido apenas diante da necessidade.

Em face ao exposto, ressalvados os aspectos técnicos e econômicos, bem como os relativos a conveniência e oportunidade, que extrapolam a competência deste órgão de assessoramento jurídico, opina-se pela viabilidade jurídica da pretendida Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Destarte, recomendamos que os presentes autos sejam encaminhados ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, para análise final do trâmite processual.

É o parecer, salvo melhor juízo

Barra do Corda (MA), 09 de Março de 2026.



Daiana Vitor da Silva

OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



PORTARIA Nº 28/2025 – GAB, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, DAIANA VITOR DA SILVA, CPF nº 053.369.643-79, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Município de Barra do Corda - MA.

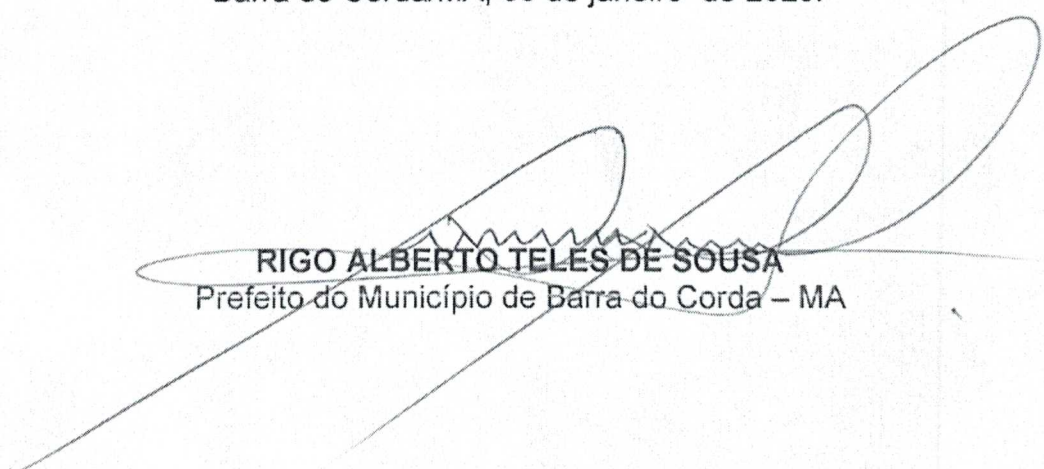
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 03 de janeiro de 2025.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 526/2026 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA AVALIAÇÕES EXTERNAS PARA O FUNDAMENTAL I E II DA REDE PÚBLICA DE ENSINO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DO BARRA DO CORDA-MA. INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 526/2026, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Educação, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA AVALIAÇÕES EXTERNAS PARA O FUNDAMENTAL I E II DA REDE PÚBLICA DE ENSINO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DO BARRA DO CORDA-MA, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interno do Município
Portaria 203/2025

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 14.133/2021 e a regularidade da publicidade.

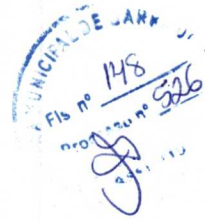
O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **526/2026**;
- Documento de Formalização de Demanda – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- Portaria do Secretário Solicitante;
- Portaria de Fiscal de Contrato;
- Portaria nº 548/2025 – Designando agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do Município;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Parecer Pedagógico;
- Carta Proposta, solicitação de cotação;
- Proposta comercial;
- Notas Fiscais;
- Declaração de exclusividade;
- Documentos de habilitação;
- Despacho do setor de compras solicitando dotação orçamentária com despesa prevista em **R\$ 2.620.715,00** (dois milhões, seiscentos e vinte mil e setecentos e quinze e oito reais);
- Dotação orçamentária;
- Termo de Referência;
- Minuta do Contrato;
- Solicitação de Análise e Parecer Jurídico;
- Parecer jurídico aprovando a minuta do contrato.

Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interno do Município
Portaria 203/2025



III – CONCLUSÃO

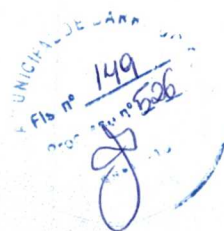
Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando a juntada de toda documentação pertinente, declaro **CONFORMIDADE REGULAR** do processo, devendo este ser encaminhado a autoridade competente para que autorize o prosseguimento do feito.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 11 de março de 2026.


Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interino do Município
Portaria 203/2025

Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interino do Município
Portaria nº 203/2025



PORTARIA Nº 203/2025 – GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL INTERINO
DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO
MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições
legais, conferida pela Lei Orgânica do Município.

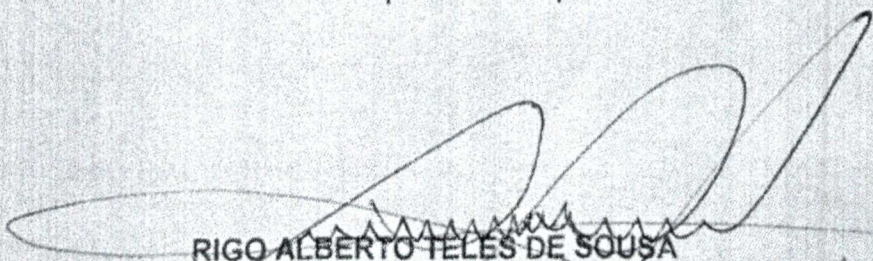
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ANDERSON PEREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o
nº 609.417.893-90, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL
INTERINO DO MUNICÍPIO** de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
dias nove de abril de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026/Barra do Corda/ MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2026/PMBDC/ MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a justificativa Técnica e Pareceres Jurídico e Técnico prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE Nº **005/2026** do processo administrativo nº. **526/2026-PMBDC/MA**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação com fundamento na documentação constante nos autos do processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barra do Corda – MA. **FAVORECIDO:** OPÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.723.526/0001-26.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.620.715,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e quinze reais).

Fundamento Legal: Artigo. art. 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, conforme art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda/MA, 13 de março de 2026.

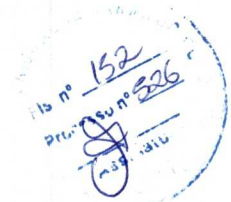

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Educação



**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/202**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2026 – Barra do Corda/MA. O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 526/2026 – PMBBDC/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barra do Corda – MA. Contratada: OPÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.723.526/0001-26. Valor global de R\$ 2.620.715,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e quinze reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de março de 2026.

ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.



**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2026 – Barra do Corda/MA. O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 526/2026 – PMBBDC/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barra do Corda – MA. Contratada: OPÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.723.526/0001-26. Valor global de R\$ 2.620.715,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e quinze reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de março de 2026.

ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.



Fis nº 153
Origina nº 526

##ATO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

##TEX INEXIGIBILIDADE N° 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 526/2026 – Barra do Corda/MA. O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 526/2026 – PMBBDC/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barra do Corda – MA. Contratada: OPÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.723.526/0001-26. Valor global de R\$ 2.620.715,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e quinze reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de março de 2026.

ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Secretaria de Educação

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
Processo nº 526
Data: 13/03/2026
Ass: João Pedro Freitas da Silva Filho

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2026 – Barra do Corda/MA. O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 526/2026 – PMBBDC/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barra do Corda – MA. Contratada: OPÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.723.526/0001-26. Valor global de R\$ 2.620.715,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e quinze reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de março de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: lahekkik5oj20260318140334

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2026 – Barra do Corda/MA. O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 525/2026 – PMBBDC/MA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de livros didáticos para as crianças da educação infantil (creche/pré-escola) da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barra do Corda – MA. Contratada: OPÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.723.526/0001-26. Valor global de R\$ 2.377.738,00 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de março de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: zbig2tox0pq20260318140313

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

Processo Administrativo nº 2859/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 22/2025, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa para Conclusão de escola com 04 salas, Projeto Padrão FNDE ID SIMEC nº 1015254, no Povoado Canto Bom II, zona rural do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições estabelecidas no Edital e Projeto Básico. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, através da secretaria Municipal de Educação. JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17. Valor Global: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 12.365.1031.1058.0000; Projeto de Atividade: 1058; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Barra do Corda/MA, 13 de março de 2026. Ass.: João Pedro Freitas da Silva Filho, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: p2gskirut7l20260318140341

RELIGIÃO

Dia de São José: procissão, devoção e fé

Milhares de pessoas, promessas silenciosas e uma tradição que resiste há séculos. No dia do padroeiro do Maranhão, igrejas e paróquias do estado celebram São José

PATRÍCIA CUNHA

Celebrado em 19 de março, o Dia de São José mobiliza milhares de fiéis em todo o Brasil, especialmente na cidade de São José de Ribamar, um dos principais destinos de turismo religioso do Maranhão. Conhecida como cidade de balneária e santuário de devoção, o município se transforma durante o período festivo, reunindo peregrinos que vêm para agradecer promessas e renovar a fé.

A devoção a São José, considerado padroeiro dos trabalhadores e das famílias, tem raízes profundas na cultura popular maranhense. Em São José de Ribamar, essa relação se intensifica ao longo de dias de programação religiosa que antecede a data principal, com destaque para as tradicionais novenas realizadas no Santuário. As celebrações reúnem comunidades inteiras em momentos de oração, cânticos e reflexões, reforçando o sentimento



DEVOÇÃO A SÃO JOSÉ, CONSIDERADO PADROEIRO DOS TRABALHADORES E DAS FAMÍLIAS

to de pertencimento e espiritualidade coletiva. O ponto alto da festa é a procissão do dia 19, quando a imagem do santo percorre as ruas da cidade acompanhada por uma multidão de fiéis. O trajeto, marcado por emoção e silêncio respeitoso, revela a força da fé que atravessa gerações e mantém viva uma das manifestações religiosas

mais significativas do estado.

No dia do Santo, 19 de março, que é feriado municipal, as missas serão às 6h, 8h30, 11h, 13h e 15h; A procissão será às 16h, com missa solene de encerramento às 18h. Este ano o novenário teve como tema "A Casa de Nazaré: Santuário de Jesus e Santuário da Família".

Identidade cultural

Além do aspecto espiritual, o festejo também movimenta a economia local. Comerciantes, ambulantes e artesãos encontram na data uma oportunidade de renda, enquanto o fluxo de visitantes aquece o setor turístico da cidade. Restaurantes, pousadas e barracas de praia recebem um público diversificado, que combina fé e lazer em um mesmo destino.

Em procissões, promessas e encontros familiares, o Dia de São José em São José de Ribamar reafirma a identidade cultural e religiosa do povo maranhense. Mais do que uma celebração, o festejo é um testemunho vivo da devoção popular, que resiste ao tempo e continua a reunir multidões em torno da fé e da esperança.

Uma fé que nasceu das águas

A história dessa devoção não começa nas igrejas, mas no mar. Relatos preservados pela tradição oral contam que pescadores da região passaram a atribuir a São José milagres e

proteção em alto-mar. A partir dessas experiências, a fé se enraizou e cresceu, moldando a identidade da cidade de São José de Ribamar.

Com o tempo, a devoção deu origem ao Santuário, hoje epicentro das celebrações. Mas, para muitos fiéis, o verdadeiro santuário não está apenas na estrutura física — está no caminho percorrido, nas histórias compartilhadas, nos gestos repetidos ao longo do ano.

A estudante Ana Clara Mendes, de 19 anos, cresceu nesse ambiente. "Eu venho desde criança. No começo, era porque minha família trazia. Hoje, eu venho porque preciso. É um momento que faz a gente parar e se reconectar", diz.

Entre os fiéis está a aposentada Maria das Graças Pinto. "Já pedi muita coisa aqui. E também já agradei muito. Enquanto eu puder andar, eu venho",

Festa para São José

Na Capela de São José das Laranjeiras, localizada no Centro Histórico de

São Luís, o tríduo a São José acontece desde o dia 16. Neste dia 19, o encerramento será marcado por missa e procissão, às 17h, pelas ruas do Centro.

O local constitui um importante testemunho da religiosidade e da formação urbana da capital maranhense durante o período colonial. Embora não seja uma das maiores igrejas da cidade, sua existência revela aspectos significativos da organização social, religiosa e territorial da São Luís dos séculos XVIII e XIX.

Na Paróquia São João Calábria (na Cidade Operária), o festejo iniciado dia 15 se encerra neste dia 19 na Comunidade São José da Sagrada Família (Apaco), com missas e procissão em honra ao Santo. "São José não foi apenas o guardião da Sagrada Família; ele é o testemunho do silêncio que escuta a Deus e das mãos que trabalham por amor. Celebrar o nosso padroeiro é renovar em nossa própria casa a esperança e a proteção que ele dedicou a Jesus e Maria", convida a Paróquia.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2026 – Barra do Corda/MA. O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 525/2026 – PMBDDC/MA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de livros didáticos para as crianças da educação infantil (creche/pré-escola) da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barra do Corda – MA. Contratada: OPÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.723.526/0001-26. Valor global de R\$ 2.377.738,00 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de março de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2026 – Barra do Corda/MA. O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 526/2026 – PMBDDC/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barra do Corda – MA. Contratada: OPÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.723.526/0001-26. Valor global de R\$ 2.620.715,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e quinze reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de março de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 08.088.163/0001-79, situado à Praça Senador Bernardino Viana, s/nº – Centro – São Francisco do Maranhão – Estado do Maranhão, torna público os interessados, do ramo competitivo e pertinente, que fará realizar em 01 de abril de 2026, às 09h00min, na plataforma eletrônica: <https://licitacaoofertacoes.ca.gov.br>, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas e atendimento das demandas da rede municipal de saúde de São Francisco do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e suas anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça Senador Bernardino Viana, s/nº – Centro – São Francisco do Maranhão/MA, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados eletronicamente ou poderão ser retirados gratuitamente nos sites: <https://www.sanfranciscodoma.com.br>, <https://www.fazendafrancisco.ma.gov.br> e <https://app.brevo.pt/b/brnno-contratamuralvooedocm>. Estaticamente adicionais, no mesmo endereço ou através do e-mail: cpil-sanfranciscodoma@sanfranciscodoma.com.br. São Francisco do Maranhão/MA, 17 de março de 2026. Franciane Mendes de Moura – Progeria.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 08.088.163/0001-79, situado à Praça Senador Bernardino Viana, s/nº – Centro – São Francisco do Maranhão – Estado do Maranhão, torna público os interessados, do ramo competitivo e pertinente, que fará realizar em 06 de abril de 2026, às 09h00min, na plataforma eletrônica: <https://licitacaoofertacoes.ca.gov.br>, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – SRP. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de corte manual da vegetação dos equipamentos das estradas vicinais e pedreiros públicos, além de limpeza final em toda a zona rural do município de São Francisco do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça Senador Bernardino Viana, s/nº – Centro – São Francisco do Maranhão/MA, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados eletronicamente ou poderão ser retirados gratuitamente nos sites: <https://www.sanfranciscodoma.com.br>, <https://www.fazendafrancisco.ma.gov.br> e <https://app.brevo.pt/b/brnno-contratamuralvooedocm>. Estaticamente adicionais, no mesmo endereço ou através do e-mail: cpil-sanfranciscodoma@sanfranciscodoma.com.br. São Francisco do Maranhão/MA, 17 de março de 2026. Franciane Mendes de Moura – Progeria.

EDITAL DE 1ª e 2ª PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FUNDIÁRIA

1ª Público Leilão: 30 de Março de 2026, a partir das 11h00

2ª Público Leilão: 02 de Abril de 2026, a partir das 13h00

MARIA BEATRIZ DE BARRAS SANTOS VILELA MORAES, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 1126, com escritório na Rua R. João Marques Maurício, nº 236 – Gramado – Embu das Artes/SP – CEP: 06816-040, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário CASA DO ADUBO SA, doravante designada VENDEDORA, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.113/0001-00, com sede na Rodovia BR-010, nº 1343, Maricá Nova, Imperial/PA, vem por meio do Edital de Alienação Fiduciária e Outras Termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Termos, datada em 03/12/2021, as seguintes imóveis em lote único: Uma Gleba de terras, imóvel rural, com denominação de Chacara São José, no município de Senador La Rocque/MA, com área de 11.012,11ha (onze hectares, um ares e vinte e um centesimais). Perímetro nº 1.541,17m, melhor descrito em sua matrícula Matrícula nº 2129 do Cartório Oficial do Senador La Rocque/MA. Código do imóvel no INCRA 950041215491, CIB: 6.940.567-0, Registro no CBR-MA-2111763-8308.11A-C782-4836.6460.371-C4873.D2E1, nº do CIRC: 68020634241. Cadastro Municipal: 01.0002.0056.0000.0000-56. E Uma Gleba de terras, no município de Senador La Rocque/MA, com a denominação de Fazenda Francisco, Lote 620, situado na Gleba Arapari, Olho D'água, com área de 66.338ha, localizada a 29 km da margem direita da Vial Municipal Nova Brasília, entrando na altura do Povoado Boca da Mata, com os limites e confrontações, melhor descrito em sua matrícula Matrícula nº 1735 do Cartório Oficial do Senador La Rocque/MA. Código do imóvel no INCRA 1100350240888, REGISTRO NO CBR-MA-2111763-8308.11A-C782-4836.6460.371-C4873.D2E1, nº do CIRC: 06630734053. Cadastro Municipal: 01.0002.0057.0000.0000-57. 2º PÚBLICO LEILÃO com lance mínimo igual ou superior ao VALOR R\$ 945.873,80 (Novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). 2º PÚBLICO LEILÃO com lance mínimo igual ou superior ao VALOR R\$ 1.647.668,82 (Um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e todas as despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e em concordância com as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Ficam os Devedores Fiduciários RICARDO BALBINO DA SILVA ALVES, RG nº 028725052005-5-GUJUSP/MA, CPF nº 028.617.913-06 e sua esposa SABRYNA SILVA SOUSA, RG nº 048334492013-07559/MA, CPF nº 014.287.163-15, e FERNANDO LIMA MIRANDA, RG nº 019363852002-6, CPF nº 600.644.863-70, intimadas das datas dos leilões pelo presente edital. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através da loja SOLD (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net).

Informações: (11) 4950-9602 - Rua Henrique Monteiro, nº 125 - 2º andar - Pinheiros, São Paulo - SP | CEP: 05423-020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2026 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de livros didáticos para as crianças da educação infantil (creche/pré-escola) da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barra do Corda – MA. Contratada: OPÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.723.526/0001-26. Contratante: sob o CNPJ de nº 08.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 08.075.161/0001-20. Valor Global de R\$ 2.377.738,00 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais). Unidade Organizatória 2521 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Função 12 – Educação. Sub – Função 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Gestão e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.029 – Gestão do Programa Salário Educação – QSE. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 1550000000 – Transferência do Sistema Educacional. Unidade Organizatória – 1601 – Secretaria Municipal de Educação Função – 12 – Educação. Sub-função – 365 – Educação Infantil. Programa – 1012 – Gestão e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade – 2.036 – Gestão do ensino Infantil. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de março de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2026 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barra do Corda – MA. Contratada: OPÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.723.526/0001-26. Contratante: sob o CNPJ de nº 08.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 08.075.161/0001-20. Valor Global de 2.620.715,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e quinze reais). Unidade Organizatória 2521 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Função 12 – Educação. Sub – Função 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Gestão e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.029 – Gestão do Programa Salário Educação – QSE. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 1550000000 – Transferência do Salário Educação. Unidade Organizatória – 1601 – Secretaria Municipal de Educação Função – 12 – Educação. Sub-função – 361 – Ensino Fundamental. Programa – 1012 – Gestão e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade – 2.051 – Gestão do ensino fundamental. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de março de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário de Educação/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1901085001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19010850/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ nº 35.186.109/0001-40, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá/MA. VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027, valor R\$ 451.425,59 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). MODALIDADE: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. RECURSOS: Próprios. Axixá-MA, 18 de Março de 2026. ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÕES

EXTRATO DE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1601110002/2026
A Prefeitura Municipal de Axixá/ MA, comunica que na publicação: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Axixá/MA, veiculada nesse Jornal em: Publicado em: 17/03/2026 | Edição: 51 | Seção: 3 | Página: 374, ONDE LÊ-SE "R\$ 91.336,89 (Noventa um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)", LEIA-SE " R\$ 91.331,89 (Noventa um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)". Axixá- MA, 13 de Março de 2026. GENUINA GLEICE DOS SANTOS Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1601110003/2026.
A Prefeitura Municipal de Axixá/ MA, comunica que na publicação: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Axixá/MA, veiculada nesse Jornal em: Publicado em: 17/03/2026 | Edição: 51 | Seção: 3 | Página: 374, ONDE LÊ-SE "415.934,31 (Quatrocentos e quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)", LEIA-SE " 415.904,31 (Quatrocentos e quinze mil, novecentos e quatro reais e trinta e um centavos)". Axixá- MA, 13 de Março de 2026. LÉA CRISTINA DUTRA PAIXÃO DE SOUZA Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1601110004/2026.
A Prefeitura Municipal de Axixá/ MA, comunica que na publicação: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Axixá/MA, veiculada nesse Jornal em: Publicado em: 17/03/2026 | Edição: 51 | Seção: 3 | Página: 374, ONDE LÊ-SE "282.290,92 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos)", LEIA-SE " 282.275,92 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)". Axixá- MA, 13 de Março de 2026. ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO Secretário Municipal de Saúde

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Axixá/ MA, através da Secretária Municipal de Educação por força do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 11.488/2007, Licitação na modalidade Concorrência na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Reforma e Melhoramento Campo de Futebol O Anízio no Município de Axixá-MA, conforme padrão FNDE. A realização da sessão será no dia 04 de Maio de 2026- ÀS 09H00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://axixa.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com.

Axixá/MA, 19 de Março de 2026.
LUIS CARLOS DE JESUS PROTÁZIO
Secretaria Municipal de Administração

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Axixá/ MA, através da Secretária Municipal de Educação por força do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 11.488/2007, Licitação na modalidade Contratação de Empresa especializada em serviços de Construção de 1 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Axixá-MA, conforme padrão FNDE. A realização da sessão será no dia 04 de Maio de 2026- ÀS 10H00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://axixa.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com.

Axixá/MA, 19 de Março de 2026.
LUIS CARLOS DE JESUS PROTÁZIO
Secretaria Municipal de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Axixá/ MA, através da Secretária Municipal de Administração por força do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 11.488/2007, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda de diversas Secretarias do Município Axixá/MA. A realização da sessão será no dia 08 de Abril de 2026- ÀS 09H00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br/> e <https://axixa.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com.

Axixá/MA, 19 de Março de 2026.
LUIS CARLOS DE JESUS PROTÁZIO
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Axixá/ MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social por força do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 11.488/2007, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas para Distribuição às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social do

Município Axixá/MA. A realização da sessão será no dia 08 de Abril de 2026- ÀS 10H00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br/> e <https://axixa.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com.

Axixá/MA, 19 de Março de 2026.
GENUINA GLEICE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Axixá/ MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social por força do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 11.488/2007, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Kit de Higiene Pessoal para Distribuição às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social do Município Axixá/MA. A realização da sessão será no dia 08 de Abril de 2026- ÀS 11H00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br/> e <https://axixa.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com.

Axixá/MA, 19 de Março de 2026.
GENUINA GLEICE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2026 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2026. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa ATUAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.716.102/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais esportivos, recreativos e sensoriais, destinados à execução das atividades do programa TEATIVO, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA, no município de Balsas - MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo total da contratação é de R\$ 3.467,72 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0154.2-112 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Kleiton Silva dos Santos (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/ 2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2026 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Barra do Corda - MA. INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026. Contratado: OPÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o CNPJ Nº 48.723.526/0001-26. Contratante: sob o CNPJ de nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20. Valor Global de R\$ 2.620.715,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e quinze reais). Unidade Orçamentária 2521 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Função 12 - Educação. Sub - Função 361 - Ensino Fundamental. Programa 1012 - Gestão e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.029 - Gestão do Programa Salário Educação - QSE. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso 1550000000 - Transferência do Salário Educação. Unidade Orçamentária - 1601 - Secretaria Municipal de Educação Função - 12 - Educação. Sub-função - 361 - Educação Fundamental. Programa - 1012 - Gestão e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade - 2.051- Gestão do ensino fundamental. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso - 1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de março de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. Secretário de Educação/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/ 2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2026 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de livros didáticos para as crianças da educação infantil (creche/pré-escola) da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Barra do Corda - MA. INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026. Contratado: OPÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o CNPJ Nº 48.723.526/0001-26. Contratante: sob o CNPJ de nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20. Valor Global de R\$ 2.377.738,00 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais). Unidade Orçamentária 2521 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Função 12 - Educação. Sub - Função 361 - Ensino Fundamental. Programa 1012 - Gestão e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.029 - Gestão do Programa Salário Educação - QSE. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso 1550000000 - Transferência do Salário Educação. Unidade Orçamentária - 1601 - Secretaria Municipal de Educação Função - 12 - Educação. Sub-função - 365 - Educação Infantil. Programa - 1012 - Gestão e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade - 2.039- Gestão do ensino infantil. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso - 1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de março de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. Secretário de Educação/Barra do Corda - MA.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2026 - Barra do Corda/MA.
O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 526/2026 - PMBDC/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Barra do Corda - MA. Contratada: OPÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.723.526/0001-26. Valor global de R\$ 2.620.715,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e quinze reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Corda-MA, 13 de março de 2026.
JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Educação





Editalis

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2026



Última atualização 20/03/2026

Local: Barra do Corda/MA Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade compradora: 132 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000044/2026 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para as avaliações externas para o fundamental I e II da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barra do Corda – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.620.715,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.620.715,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Nome	Data/Hora de Inclusão		
3 - MINUTA (1)	20/03/2026 - 09:11:11		
RATIFICACAO	20/03/2026 - 09:11:35		
Exibir 5	1-2 de 2 itens		Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.